



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS V- JOÃO PESSOA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ALINE CHIANCA DANTAS**

**OKINAWA: uma análise de segurança humana em  
meio às abordagens estratégico-militar e nacional**

JOÃO PESSOA- PB  
2011

**ALINE CHIANCA DANTAS**

# **OKINAWA: uma análise de segurança humana em meio às abordagens estratégico-militar e nacional**

Monografia apresentada ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba em cumprimento à exigência para obtenção do grau de bacharelado.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann

João Pessoa - PB  
2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL CAMPUS V – UEPB

D414o Dantas, Aline Chianca.  
Okinawa: uma análise de segurança humana em meio às abordagens estratégico-militar e nacional. / Aline Chianca Dantas. – 2011.  
58f. : il.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Curso de Relações Internacionais, 2011.  
“Orientação: Prof. Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann, Curso de Relações Internacionais”.

1. Okinawa - segurança humana. 2. Okinawa- geoestratégico-militar. 3. Okinawa – segurança nacional. I. Título.

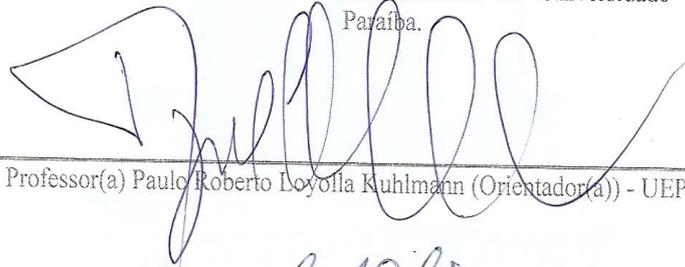
21. ed. CDD 355.03

FOLHA DE DEFESA COM OS MEMBROS DA BANCA

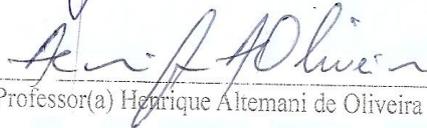
ALUNO(A): ALINE CHIANCA DANTAS  
MATRÍCULA: 081520069

*OKINAWA: uma análise de segurança humana em meio às abordagens  
estratégico-militar e nacional*

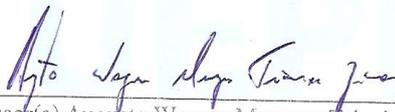
Monografia apresentada ao Curso de Relações  
Internacionais da Universidade Estadual da  
Paraíba.



Professor(a) Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann (Orientador(a)) - UEPB



Professor(a) Henrique Altemani de Oliveira - UEPB



Professor(a) Augusto Wagner Menezes Teixeira Junior - UEPB

João Pessoa, 30 de novembro de 2011.

## **DEDICATÓRIA**

A todos aqueles que não mediram esforços para me dar uma palavra de afago nos momentos em que mais precisei durante a caminhada neste curso de Relações Internacionais e na própria feitura desta monografia, especialmente meus queridos pais: Glênio e Rosélia. DEDICO.

## AGRADECIMENTOS

Aos professores Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann e Dr. Elias David Morales Martinez, coordenador e vice-coordenador do curso de Relações Internacionais, respectivamente, pela capacidade e empenho.

Ao professor Dr. Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann pelas leituras sugeridas ao longo dessa orientação, pela dedicação e pela inspiração enquanto pessoa motivada para a vida.

Ao meu pai Glênio Gonçalves Dantas, a minha mãe Rosélia Maria Chianca Dantas, ao meu irmão Victor Chianca Dantas, a minha avó paterna Lourdes Dantas, aos meus avôs maternos Gizélia Maria Chianca e Deoclécio Alves Chianca, aos meus tios e primos pela compreensão de minha ausência nas reuniões familiares e pela paciência de escutarem a “eterna” explicação de que eu estava estudando.

Ao meu avô Garibaldi de Araújo Dantas e meu tio Grimaldi Gonçalves Dantas (*in memoriam*), pois, embora fisicamente ausentes, encontrar-se-ão presentes em minha vida *ad infinitum* e serão sempre lembrados saudosamente e como referências intelectuais para mim.

Ao meu namorado Bruno Alexandre pelo apoio constante e, principalmente, na hora que o cansaço e o desânimo pareciam me dominar.

Aos professores do Curso de Relações Internacionais da UEPB, em especial, Silvia Nogueira, Cristina Pacheco, Augusto Teixeira e Henrique Altemani que contribuíram ao longo de 4 anos, por meio de disciplinas e debates, para o meu crescimento intelectual, além de terem colaborado direta ou indiretamente para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos funcionários da UEPB, principalmente Sandra e Kaline, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade, de apoio e pela luta constante que abarcamos juntos para vencermos a enorme carga de leituras que o curso impunha e as demais dificuldades por nós encontradas durante esses anos.

Governantes convocam guerras em nome da pátria, revolucionários pregam insurreições nacionais, escritores analisam a construção de Estados nacionais, juristas discutem normas para a convivência das nações. De que entidades estão tratando? Lucien Febvre, ironizando, os compara a alfaiates que, com fita métrica na mão, tomam medidas para concluir que “o Estado é isso; a nação é aquilo...”. Acabada a roupa, dizem triunfantes: “Como cai bem!”. Pergunta-lhes Febvre: “o que é que cai?”. (DOMINGOS, Manuel, 2005, pp. 38-39)

## RESUMO

Okinawa: uma análise de segurança humana em meio às abordagens estratégico-militar e nacional

Este trabalho tem o intuito de analisar três perspectivas de segurança na região de Okinawa no Japão, tentando ressaltar a importância da segurança humana em meio às abordagens geoestratégico-militar e nacional. A segurança geoestratégico-militar será pontuada de acordo com os interesses estadunidenses na região asiática e, mais especificamente, através do território japonês, sendo discutidos assuntos, como, a aliança existente entre EUA e Japão e a existência de bases militares estadunidenses em Okinawa. Já a segurança nacional será tratada sob o enfoque da relação entre Estado e segurança, sendo delineadas as premissas básicas pelas quais o Japão se guia na concretização da proteção nacional e discutida a forma como a estrutura interna do país influencia na definição desse papel estatal. Dessa forma, perceber-se-á que essas duas manifestações de segurança, muitas vezes, complementam-se, pois são ambas focadas em interesses nacionais e fundamentam-se na Teoria Realista das relações internacionais, apesar de existirem pontos de divergência entre elas, que serão discutidos ao longo desse estudo. Por sua vez, a segurança humana levará em consideração uma abordagem mais crítica, expressa, principalmente, pela Teoria Construtivista das Relações Internacionais, revelando a insegurança da população okinawana frente à presença de bases militares na região, a qual é fortalecida pelo viés da segurança nacional japonesa, que se legitima, contraditoriamente, na idéia de proteção social, e pela perspectiva da segurança geoestratégico-militar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Okinawa. Segurança geoestratégico-militar. Segurança nacional. Segurança humana.

## **A B S T R A C T**

Okinawa: an analysis of human security in the midst of military strategic security and national security approaches

This work has the intention to analyze three perspectives of security in the region of Okinawa in Japan, highlighting the importance of human security among military geostrategic security and national security approaches. The military geostrategic security will be punctuated in accordance with the USA interests in the Asian region and, more specifically, through Japan territory, discussing themes such as alliance between USA and Japan and the existence of USA military bases in Okinawa. Further, the national security will be treated focusing in the relation between state and security, delineating the basic premises, by which Japan is guided in the concretization of its national protection, and discussing the manner through which the internal structure of the country influences on the definition of this state role. Moreover, one will perceive that these two manifestations of security are, a lot of times, complementary, given the fact that they are both focused in national interests and based in the Realist Theory of International Relations, despite existing diverging points among them, that will be discussed during this study. Human security will take into consideration a critical approach, expressed, mainly, through the Constructivist Theory of International Relations, revealing an insecurity of the Okinawan people regarding the presence of the military bases in the region, strengthened by the Japanese national security, that claims legitimacy, contradictorily, through the idea of social protection, and by the military geostrategic security perspective.

**KEYWORDS:** Okinawa. Military geostrategic security. National security. Human security.

## LISTA DE FIGURAS

|                   |                                     |    |
|-------------------|-------------------------------------|----|
| <b>FIGURA 1 –</b> | Concepção de Segurança Humana ..... | 38 |
|-------------------|-------------------------------------|----|

## SUMÁRIO

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| 1     | <b>INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>10</b> |
|       | <b>CAPÍTULO I - O OLHAR TRADICIONAL.....</b>   | <b>13</b> |
| 2     | <b>SEGURANÇA GEOESTRATÉGICO-MILITAR DOS EUA.....</b>   | <b>13</b> |
| 2.1   | GRANDE ESTRATÉGIA DOS EUA.....   | 16        |
| 3     | <b>SEGURANÇA NACIONAL JAPONESA.....</b>  | <b>20</b> |
| 3.1   | DISCUSSÕES ACERCA DO TERMO SEGURANÇA NACIONAL.....   | 20        |
| 3.2   | APROFUNDAMENTO DA SEGURANÇA NACIONAL JAPONESA...   | 25        |
| 3.3   | PAPEL DO ESTADO ENQUANTO SECURITIZADOR.....  | 26        |
| 3.4   | GRANDE ESTRATÉGIA DO JAPÃO.....  | 29        |
| 4     | <b>DISPARIDADES E ADJACÊNCIAS ENTRE A SEGURANÇA NACIONAL E A GEOESTRATÉGICO-MILITAR.....</b>       | <b>31</b> |
| 4.1   | IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DAS BASES MILITARES ESTADUNIDENSES EM OKINAWA PARA OS EUA E O JAPÃO..... | 33        |
|       | <b>CAPÍTULO II - ENXERGANDO POR OUTRO ÂNGULO.....</b>  | <b>34</b> |
| 5     | <b>SEGURANÇA HUMANA.....</b>   | <b>34</b> |
| 5.1   | DISCUSSÃO CONCEITUAL.....  | 35        |
| 5.2   | APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS ENTRE A SEGURANÇA HUMANA E A SEGURANÇA NACIONAL.....                | 40        |
| 5.2.1 | Problemas de Okinawa.....  | 41        |
| 5.2.2 | Ações do Estado japonês e do estadunidense em Okinawa.....   | 45        |
| 6     | <b>CONCLUSÃO.....</b>  | <b>48</b> |
|       | <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>   | <b>50</b> |
|       | <b>ANEXOS.....</b>   | <b>55</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo de analisar três visões de segurança existentes em relação a Okinawa. A primeira, compreendendo a estratégia estadunidense e seus interesses na região; a segunda, apreciando o olhar do Estado japonês e seu foco na segurança nacional e, a terceira, percebendo a situação dos okinawanos e o anseio destes por segurança humana.

Para realizar esse estudo, faz-se mister ressaltar brevemente a história de Okinawa. Essa região, mesmo sendo independente, subordinava-se a interesses chineses e japoneses; contudo, estes, em 1867, obtiveram domínio sobre Okinawa e, em 1879, esta passou a ter o *status* de Prefeitura do Japão, embora a China questionasse essa dominação. Em 1943, Okinawa foi consolidada enquanto Prefeitura japonesa (ROTTMAN, 2002, p. 12) e, como uma consequência da Segunda Guerra Mundial, ocorreu a invasão pelos EUA da ilha de Okinawa, deflagrando a Batalha de Okinawa em março de 1945 (TAYLOR, ON-LINE, p.1), embora Rottman (2002, p.8) ressalte que alguns analistas acreditam que o conflito teve início ainda em meados de 1944.

Em agosto de 1945, o Japão rendeu-se em decorrência do ataque atômico a Hiroshima e Nagasaki e os EUA submeteram-no ao enfraquecimento militar, passando a gerir a região de Okinawa, onde instalaram bases militares. Portanto, a visão inicial estadunidense era focada no controle do Japão, com intuito de evitar uma futura expansão japonesa, já que, naquele momento, a relação entre ambos os países era de antagonismo.

Durante a Guerra Fria, com o crescimento da China e com a vitória do Partido Comunista neste país em 1949, observa-se a reaproximação entre Japão e EUA. Assim, como referenda Kissinger e Vicentini *apud* Atkocius (2010, p.12), foi nesse contexto que a perspectiva estratégica dos EUA para a Ásia modificou-se, pois, com a perda da aliança chinesa, a opção pelo realinhamento com o Japão seria a melhor saída. Desse modo, o Japão chegou a assinar, em 1951, um acordo de paz com os EUA, passando a região de Okinawa, oficialmente, ao comando deste Estado, configurando, então, um reduto militar estadunidense.

Já em 1960, é aprovado um tratado de mútua cooperação e segurança entre EUA e Japão denominado *Status of Forces Agreement* (SOFA), o qual retratava direitos e obrigações das forças estadunidenses instaladas em territórios japoneses. Apenas em 1972, a região de Okinawa foi devolvida ao Japão e, mesmo assim, as bases militares estadunidenses permanecem na região, em virtude dos acordos de cooperação na área de segurança entre os dois países, possibilitados pela limitação constitucional do Japão de se desenvolver militarmente com fins bélicos (Okinawa Prefecture, ON-LINE).

No tocante à estratégia estadunidense, serão observados discursos oficiais presidenciais e do Departamento de Defesa dos EUA para serem compreendidos os fundamentos usados por esse país com fulcro de manter as bases militares na região. Esse ponto se pauta na análise da importância do Japão enquanto aliado dos EUA na região asiática. O objetivo dessa apreciação preliminar é considerar as interligações entre a segurança geoestratégica estadunidense e a nacional japonesa para o fortalecimento da presença dos EUA em Okinawa e seus consequentes impactos para a segurança humana da população local.

Já a perspectiva do Estado japonês estrutura-se no conceito de segurança nacional, o qual será analisado em conexão com o nacionalismo japonês e os argumentos do Japão para a continuidade das bases militares na região. Esses pontos serão contrabalanceados com os questionamentos populares existentes em Okinawa, em virtude de certas violações a direitos humanos, as quais geram insegurança para o povo, em dissonância com o papel protetor do Estado. De tal modo, perceber-se-á as nuances do termo segurança nacional, os interesses japoneses com essa ligação militar com os EUA e os reflexos para a segurança humana dos okinawanos.

Essas duas abordagens serão discutidas no primeiro capítulo, por estarem pautadas em premissas tradicionais do conceito de segurança, ou seja, no Realismo em sua dimensão ampla. Por outro lado, o capítulo seguinte tratará de uma abordagem mais crítica de segurança, referendada pela Teoria Construtivista das Relações Internacionais. É pertinente ressaltar que outras concepções teóricas serão utilizadas ao longo do trabalho com intenção de reforçar seu caráter crítico, como, a Teoria Feminista e os preceitos da Escola de Copenhague.

No que tange à esfera social, essa será desenvolvida levando em consideração os aspectos de segurança humana e todos os problemas decorrentes da militarização de Okinawa, a saber: doenças, medos, questões de nacionalidade, culturais e os fortes problemas de gênero. Ao mesmo tempo, será observado que o governo japonês continua permitindo a manutenção das bases militares em Okinawa e que as ações promovidas pelos Estados japonês e estadunidense no sentido de melhorar a situação de Okinawa são pontuais e pouco eficazes diante dos dados revelados pela Prefeitura de Okinawa.

Dessa forma, através da interligação dessas três abordagens, tentaremos expor a necessidade de se enxergar os problemas de segurança por um âmbito diferente da tradicional visão realista, focada somente na militarização. Logo, o nosso intuito com esse estudo é questionar discursos e conceitos preestabelecidos e possibilitar maior preocupação com visões de segurança humana, as quais, muitas vezes, são colocadas em segundo plano.

Portanto, este trabalho orienta-se por uma pergunta primordial que leva à melhor compreensão do motivo da manutenção das bases militares em Okinawa até a atualidade: qual a abrangência das ações políticas estatais, pautadas em segurança nacional ou estratégica militar, considerando a perspectiva de segurança humana?

A hipótese aqui analisada é de que essa abrangência da segurança humana pelas abordagens de segurança nacional e geoestratégico-militar é mínima, apenas ocorre como forma de manter a estabilidade do país, um discurso legitimado em torno da segurança nacional e a figura do próprio Estado. Assim, as questões de segurança humana encontram-se sempre nos discursos políticos, na busca por legitimação, mas pouco é feito na prática para reverter os problemas vividos pelos okinawanos.

## CAPÍTULO I – O OLHAR TRADICIONAL

### 2. SEGURANÇA GEOESTRATÉGICO-MILITAR DOS EUA

Nesse tópico, será analisada a perspectiva de segurança pelo viés dos Estados Unidos, levando em consideração seus interesses na região asiática e, mais especificamente, o papel do Japão (Okinawa) enquanto aliado.

De uma maneira geral, dos anos finais da Guerra Fria até o fim do século XX, a postura dos EUA na Ásia podia ser enquadrada como realista estrutural defensiva (WALT *apud* ELMAN, 2008), ou seja, marcada pela tentativa de manter o *status quo* na região e, conseqüentemente, sua influência. Porém, com o avanço desenfreado e, de certa forma, ameaçador da China, especialmente a partir do século XXI<sup>1</sup>, poder-se-ia dizer que os EUA passaram a ampliar suas capacidades relativas na região, assumindo uma postura um pouco mais ofensiva, marcada por uma política de alianças, especialmente, na área de segurança em sentido estrito.

Dessa forma, os EUA, ao mesmo tempo em que mantêm a aliança de cooperação e segurança com o Japão até os dias atuais, com a justificativa de sustentar a estabilidade na região asiática e de garantir a segurança japonesa sem que esse país busque o seu rearmamento, aproximam-se da China em torno de perspectivas econômicas e, ainda, estabelecem outras parcerias como é o caso da indiana, que se consubstancia, principalmente, em aproximações no setor de segurança militar.

Os EUA, então, dispõem-se a distribuir sua força militar da maneira mais adequada em todos os contextos regionais e internacionais, com objetivo de impedir que algum país afete seus interesses vitais, porém, prefere fazê-lo através de aliados. Mas, caso a estabilidade em determinada região não possa ser garantida por intermédio da balança de poder, influenciada indiretamente pelos EUA e diretamente por seus aliados, há a probabilidade de o unilateralismo ser usado (OLIVEIRA, 2005, pp.390-391).

Contudo, Robert M. Gates (2009), Secretário de Defesa dos EUA, afirma que a política de segurança dos EUA em relação à Ásia, atualmente, está se pautando não mais na deterrência militar, mas sim em parcerias. No entanto, essas “parcerias” parecem ter o

---

<sup>1</sup> Embora Altmani (1995, pp.2 e 8) considere que o crescimento da economia chinesa tenha começado de forma impressionante a partir de 1992, naquele momento, a China ainda não era vista como ameaça, mas sim, como um ambiente próspero para transações econômicas. Em 2007 (constatação em 2009), a China alcançou a terceira posição na economia mundial e, no ano de 2010 (confirmação em 2011), a segunda colocação, fatos que demonstram o verdadeiro salto da China durante o século XXI (WORLD BANK, ON-LINE).

objetivo de balancear os concorrentes, de manter o equilíbrio, de considerar as capacidades relativas e de agir ofensivamente, quando necessário, coerente com o que assinala Terriff [et al] (2006, p.57): no mundo moderno, o balanceamento geralmente toma a forma de alianças, acordos militares formais entre dois ou mais Estados, pelo qual se busca a proteção mútua ou a união para expansão dos poderes às custas de outros Estados.

Essas considerações tornam-se nítidas quando referendamos a importância expressa por Robert F. Willard (2011), comandante estadunidense do *United States Pacific Command - USPACOM*, da presença dos EUA na Ásia enquanto força de estabilidade na região. Disso pode-se depreender que a postura estadunidense está voltada para conter o crescimento de potências regionais, através das “parcerias”. Ao mesmo tempo, com esse discurso (estabilidade e parcerias), tenta legitimar sua atuação na região, inclusive de maneira mais ativa. Isso é corroborado com o que explicita Saint-Pierre (2003, p.42) ao apontar que, embora a ação estabilizadora do ponto de vista político seja defensiva, ela pode assumir estrategicamente uma atitude ofensiva, voltada a cercear focos de desestabilização no sistema.

Quanto a essas “parcerias”, o comandante Willard (2011) cita a relevância da proximidade dos EUA com as forças de defesa do Japão em termos estratégicos. Isso está relacionado com o foco do estudo da segurança sob o caráter estratégico-militar nesse trabalho, tendo como local específico de análise a região de Okinawa. Nesse sentido, Gates (2011) justifica a necessidade desse acordo militar, porquanto, do contrário, os gastos japoneses em defesa seriam bem maiores, pois afirma que o Japão, em virtude da aliança, tem se mantido seguro em relação aos medos estrangeiros, por mais da metade de um século, por um custo menor de 1% do seu produto interno bruto (PIB). Por outro lado, Aguilar (2009, p. 23), por meio de dados do *Sipri Yearbook* de 2003, considera que os gastos de defesa do Japão correspondem a 1% do PIB japonês. Observa-se, então, que as reais intenções estratégico-regionais dos EUA, no que tange à proximidade com o Japão, não são reveladas, mas ficam implícitas em meio às alegações de importância de parcerias e estabilidade.

Logo, é interessante referendar que os discursos dos EUA estão fundamentados nos interesses já supracitados, mais facilmente discerníveis diante do receio estadunidense do avanço chinês e da nuclearização da Coreia do Norte, país este que vem preocupando os EUA desde 2002, em decorrência da declaração norte-coreana de que estaria desenvolvendo um programa secreto de enriquecimento de urânio e, em 2003, de que estava predisposto a ampliar suas capacidades nucleares (ALTEMANI, 2003, p.1).

Esse medo da Coreia do Norte também é comum ao Japão e aos demais países da Ásia, como, China e Coreia do Sul. No caso japonês, visualiza-se que os temores

supramencionados levam ao fortalecimento da aliança com os EUA, devido à dificuldade do Estado de se desprejar das amarras estruturais que definem a sua política de segurança, conforme será discutido em momento oportuno. Dessa maneira, embora o Estado japonês seja considerado desenvolvido e independente, possui fortes laços de dependência dos EUA para se manter fortalecido em termos estratégicos dentro da região asiática. Assim, conquanto Altemani (2003, p. 2) tenha levantado a possibilidade, no ano de 2003, de que a questão nuclear da Coreia do Norte poderia acarretar a normalização militar do Japão em virtude da percepção de vulnerabilidade pelo mesmo, aconteceu exatamente a sensação oposta, ou seja, a manutenção da aliança aparece como saída para lidar com essa fonte de ameaça.

Diante do exposto, a *segurança geoestratégico-militar* é, portanto, a preocupação dos EUA dentro do jogo mundial de poder, com finalidade de defesa, manutenção do *status quo*, através da influência e, quando necessário, de caráter ofensivo para minimizar as perdas de capacidade militar relativa em determinada região. É uma segurança, então, fundamentada na busca por objetivos políticos securitizados, evitando o uso da guerra, mas sem deixar de primar pela ampliação das capacidades militares, que têm caráter persuasivo e podem ser maximizadas das mais diferentes formas, modelos empíricos e tendências, inclusive através de alianças (HERRING, 2007).

Dessa forma, as bases militares presentes em Okinawa, em uma visão estadunidense, têm o objetivo de fortalecer a segurança estratégico-militar dos EUA na região asiática, fazendo frente, principalmente, à China e à Coreia do Norte e mantendo uma dependência japonesa implícita dos EUA, ao evitar seu crescimento exacerbado em nome da conservação da estabilidade e segurança regionais.

No tocante à estratégia estadunidense, Altemani (2008, pp. 112 e 113) retrata que os EUA atuam em dois tabuleiros ao mesmo tempo, porquanto sua atuação na região asiática, para a China, representa a efetiva contenção do Japão e, para o Japão, a inibição da China em seu interesse de estabelecer uma dominação regional. Assim, o acordo entre os EUA e Japão, no que tange à questão de segurança, é permeado por essas duas visões, que corroboram com a ação dos EUA na região asiática. Quanto à Coreia do Norte, percebe-se que a sua nuclearização tem repercutido no sentido de manter a aliança entre EUA e Japão e, ainda, o equilíbrio regional, motivado pela também preocupação chinesa com o Estado norte-coreano, com fulcro de evitar conflitos e riscos incalculáveis para a China (ALTEMANI, 2003, p. 2).

Por conseguinte, Hyug Baeg Im *apud* Altemani (2008, p. 112) argumenta que os EUA visualizam na região asiática um elevado potencial para conflitos militares em larga escala e

isso justifica a manutenção da capacidade militar estadunidense no Japão para uma possível intervenção regional, se necessário, legitimada por essa aliança preestabelecida.

Muitos analistas, inclusive, vêem a situação no Leste da Ásia em termos realistas, considerando a rivalidade entre Japão/EUA e China, na qual os primeiros buscam conter a China através de aberturas para a Índia, Vietnã e Indonésia, enquanto a China tenta isolar os EUA na região, por intermédio da expansão pelo Sudeste Asiático, Rússia e Coreia do Sul (MORGAN, 2007, p.25).

No entanto, Cossa *apud* Uehara (2010, ON-LINE), propõe que as relações entre EUA e China, na atualidade, vêm se estreitando, o que dá margem para analistas criticarem a presença das bases militares estadunidenses em Okinawa no Japão, já que os EUA não estariam mais interessados no cerceamento da China. Essa visão, todavia, é bastante limitada, pois os EUA possuem interesses superiores na região, que se afirmam pela manutenção de seu poder econômico e militar em termos relativos e da estabilidade regional, sendo que isso só é possível através da contenção da China indiretamente por meio da aliança com o Japão e outros países da Ásia, mas sem cometer o equívoco de deixar aquela fora do sistema, como ocorreu com Cuba.

Ainda sobre a segurança estratégica militar dos EUA, observa-se que esta é fortalecida e legitimada pelos cidadãos desse país, por ser considerada um dos pilares da própria segurança nacional estadunidense. O pós 11 de setembro foi um grande motivo da ampliação desse último tipo de segurança (INOBUCHI e BACON, 2006, p.18).

Portanto, a segurança nacional e a internacional estadunidenses estão extremamente inter-relacionadas, reforçando o fato de que a segurança é fundamentalmente uma função do poder nacional ou das forças militar e econômica. Ademais, considerando que a prosperidade interna é tida como o objetivo central da segurança nacional dos EUA, apreende-se a vinculação direta entre os interesses internos e externos. Em fala própria da Casa Branca (1996), há a declaração de que a prosperidade doméstica do país depende do comprometimento dos EUA externamente (SAINT-PIERRE, 2003, p.72 e 106).

## 2.1. GRANDE ESTRATÉGIA DOS EUA

Para ampliar a compreensão sobre a segurança geoestratégico-militar dos EUA, é interessante fazermos um breve estudo a respeito da Grande Estratégia estadunidense de maneira geral e, em especial, para a Ásia e o Japão durante os governos de George W. Bush (Bush Filho) e Barack Obama.

Segundo Gaddis (2002, pp. 50-51), o governo Bush Filho tinha como foco da sua Estratégia de Segurança Nacional defender, preservar e expandir a paz pelo mundo, pleitear a cooperação com as grandes potências e encorajar a busca pela liberdade e pela abertura das sociedades em cada continente. Dessa forma, durante a era Bush, deflagrou-se uma política ativa pelo mundo, fortalecida pelo apoio das grandes potências, dentre elas o Japão com seu significativo papel no continente asiático.

Isso legitima o que foi dito sobre a passagem dos EUA de uma política realista estrutural defensiva, pautada no *status quo*, para uma postura mais preocupada com ganhos relativos e com alianças. A política Bush estruturava-se bastante pela perspectiva antiterrorista e isso ampliava o empenho na busca pela segurança através da militarização, o que está em consonância com a manutenção das bases de Okinawa.

Já o Governo Obama, até o presente momento, possui um discurso de uma Grande Estratégia de segurança cooperativa (POSEN e ROSS, 1996-1997, pp.23-30), preocupado com uma atuação global pela paz, buscando estabelecer parcerias que atuem defensivamente e, apenas ofensivamente, em ação multilateral, se houver uma ameaça global.

Essa abordagem leva-nos ao exposto por Soller (2010, p. 9-10), no sentido de que os EUA parecem desejar ter um papel menos ativo no sistema internacional, mas, para isso, precisam assegurar-se de que não deixam a estrutura entregue a si mesma, de modo a evitar vazios de poder. Seria o surgimento de uma nova política estadunidense mais retraída, multilateralizada, cooperativa e focada na tentativa de reconquistar a legitimidade internacional dos EUA.

A análise da autora supracitada se coaduna com a relação entre EUA e Japão, pois o argumento estadunidense para a manutenção das bases no Japão está preocupado com a estabilidade regional e com a inibição de vazios de poder. Em uma primeira análise, parece ser contraditória a continuidade das bases em Okinawa com a lógica de retraimento da política Obama, porém, mesmo com esse novo tipo de liderança, que Soller (2010, p. 12) acredita que os EUA estão buscando no sistema, não é possível distribuir o esforço da manutenção da estabilidade internacional de forma instantânea.

Destarte, Soller (2010, p. 13) afirma que esse retraimento dos EUA pode ter dois motivos estratégicos. Um seria promover uma sólida estratégia de institucionalização da única grande potência, que pretende autoconter seu poder para obter ganhos de legitimidade. Outra razão tratar-se-ia de uma estratégia de *underbalancing*, em que a única grande potência procura retirar-se de sua posição hegemônica no sistema internacional, de forma a evitar comportamentos revisionistas de potências emergentes.

No entanto, quando se verifica o delineado por Cavagnari (1995, p.3-4), percebe-se que o Japão tem recursos econômicos, tecnológicos e militares para exercer maior influência política no Leste Asiático, mas não tem liberdade de ação para tomar iniciativas no campo político-estratégico fora do Tratado Nipo-Americano de Segurança Mútua, o qual formaliza a proteção estadunidense ao Japão. Assim, esta, para alguns analistas nipônicos e chineses, serve para inibir a emergência da grande potência japonesa (MIDFORD, 2004, p.121 -122).

Diante desse quadro de dependência do Japão em relação aos EUA, torna-se difícil perceber essa autocontenção de poder dos EUA ou mesmo sua retirada de uma posição hegemônica. Afinal, como explicita Drezner (2011, p. 57-58), o governo Obama possui duas grandes estratégias: de um lado o retraimento multilateral, fundamentado pela redução do comprometimento além mar dos EUA, a restauração de sua reputação no mundo e a mudança da responsabilidade perante parceiros globais e, de outro, uma estratégia mais recente referendada pelo contra-ataque estadunidense aos desafios deflagrados por outros países, congregando aliados, sinalizando os rivais e impondo idéias e influência ao redor do mundo.

Em virtude dessa segunda grande estratégia, observa-se que, para os EUA deixarem o Japão andar com as próprias pernas no que tange à segurança, é extremamente difícil, porque há uma grande preocupação com os rivais asiáticos e com a necessidade de alianças, além de o próprio Japão e demais países asiáticos terem receio de que a estabilidade político-estratégica-regional não se sustente sem a presença estadunidense (CAVAGNARI, 1995, p. 4-5). Corroborando com o apresentado, Drezner (2011) exemplifica a interligação entre aliados e medos potenciais através da tentativa estadunidense de estreitar as relações econômicas e de segurança com a maioria dos vizinhos chineses na região Ásia-Pacífico, forçando a China a repensar sua estratégia.

Por conseguinte, como delinea Cavagnari (1995, p. 5), o Japão só se livrará da “proteção” estadunidense se os EUA admitirem que a plena liberdade de ação japonesa não comprometerá sua posição privilegiada no Leste Asiático. Desse modo, conquanto o Japão esteja pleiteando uma relação de maior equidade com os EUA e Obama tenha dito que estava preparado para essa nova interação (COOPER, 2009, ON-LINE), essa busca japonesa por igualdade ocorre dentro do contexto do acordo de segurança entre os dois países, não implicando na autonomia japonesa, nem afetando a posição privilegiada estadunidense, e sim corroborando para um possível aprimoramento do pacto. Tudo isso, caso os EUA realmente dêem espaço ao Japão na concretização desse objetivo, e a estrutura interna japonesa permita essa mudança, visto que nem sempre os discursos políticos coincidem com a prática.

Assim, não parece que esse distanciamento das relações de segurança entre EUA e Japão esteja perto de acontecer, mesmo com o Japão tendo atualmente a China como maior parceiro comercial e, ainda, como ilustra Prasad *apud* Cooper (2009, ON-LINE), o Japão esteja vendo seu futuro mais voltado para a Ásia e sentindo que deve muito menos aos EUA. A dificuldade do retraimento estadunidense encontra-se não só no receio de desestabilização da região, mas também na importância do Japão enquanto país democrático e região territorialmente estratégica.

Até mesmo porque, em junho de 2011, no encontro realizado entre representantes dos EUA e Japão, que culminou em um documento que formalizou as decisões no tocante às questões de segurança entre os dois países, a Secretária de Estado Hilary Clinton reforçou a importância do progresso em inúmeras iniciativas que ampliarão a habilidade estadunidense em defender o Japão e responderem à variedade de medos para a segurança da região asiática. Dessa forma, Hilary afirma que as negociações refletem o aprofundamento da relação entre EUA e Ásia, a qual se mostra indispensável para a paz, segurança e o dinamismo econômico da região asiática. O Primeiro Ministro do Japão – Takeaki Matsumoto- reitera o interesse no aprofundamento das relações entre Japão e EUA (*U.S. Department of State*)<sup>2</sup>.

Inclusive, o acordo entre ambos os países prevê uma redução do impacto da presença defensiva dos EUA em Okinawa (*U.S. Department of State, op. cit.*), muito embora as medidas advindas desse acordo sejam de pequena implicação prática em meio aos graves problemas existentes na região, como será visto em momento oportuno. Todavia, essa atitude representa uma postura estadunidense mais preocupada com o discurso, com a manutenção de alianças e com a legitimidade do país, conforme prega o governo Obama.

O Ministro da Defesa do Japão – Toshimi Kitazawa- afirma que 80% da força política do Japão está engajada com a aliança Japão-EUA e que, após os terremotos ocorridos no ano de 2011, o significado das forças dos EUA no Japão, incluindo as de Okinawa, foi de uma ampliação do senso de segurança para o povo japonês (*U.S. Department of State, op. cit.*). Nesse pensamento, o representante do Japão na área de segurança robustece a importância da aliança com os EUA e passa a considerar a perspectiva geoestratégico-militar estadunidense como fortalecedora da própria segurança humana dos japoneses.

Fato esse que não parece se coadunar com as discussões aqui apresentadas, sendo um discurso político, em um momento oportuno, tendo em vista a fragilidade do povo, em virtude do perigo ambiental. Dessa forma, o Ministro japonês utiliza-se da memória de um perigo,

---

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www.state.gov/secretary/rm/2011/06/166644.htm>> Acesso em: 01 jul. 2011.

que gera representações individuais de medo, ou seja, sentimento de ameaça e promove situações de valorização da própria segurança nacional japonesa e da segurança geoestratégico-militar (SAINT-PIERRE, 2003).

### **3. SEGURANÇA NACIONAL JAPONESA**

No tocante à *segurança nacional*, observa-se que sua relação direta com os elementos do Estado (território, povo, governo e soberania), além do componente ideológico denominado nacionalismo e do argumento japonês para manter as bases militares estadunidenses no território de Okinawa. Dessa forma, a teoria das relações internacionais que embasa essa perspectiva de segurança tradicional é o Realismo com seus desdobramentos; no entanto, as discussões girarão em torno de pensamentos críticos trazidos por outras teorias, dentre elas, o Construtivismo, que vem corroborando para o desenrolar deste trabalho, além do Feminismo.

#### **3.1. DISCUSSÕES ACERCA DO TERMO SEGURANÇA NACIONAL**

Conforme declara Costa (2009, p. 128), as bases da segurança nacional encontram-se na manutenção do sistema internacional de Estados e do elemento fundamental que o sustenta: a soberania estatal. Então, não obstante haja avanços na cooperação, na transparência e na interdependência entre os países, especialmente os democráticos, existe uma tendência clara à manutenção das premissas ditadas pelo sistema vestfaliano.

Segundo Buzan e Hansen (2009, pp. 22-23), as grandes mudanças que influenciaram na consolidação do sistema de Estados moderno foram: a transição do sistema medieval para o territorial moderno e a da monarquia para o governo nacional/popular.

O processo histórico no sentido da consolidação do sistema territorial de Estados foi bastante influenciado pelos escritos de Hobbes, que afirmava que a solução do problema da segurança individual encontrava-se no Estado e o contrato entre este e o indivíduo garantia ao primeiro o direito de proteger e de definir a segurança individual em troca do reconhecimento da soberania estatal (BUZAN e HANSEN, 2009, p.24-25).

Para se entender as nuances da segurança nacional, é necessário distingui-la de outros conceitos. Assim, a segurança nacional não se confunde com a segurança pública, nem com a doutrina ou ideologia de segurança nacional (COSTA, 2009, p. 124), ainda que esses vocábulos estejam todos interligados, principalmente na região das Américas.

Para Costa (2009, p.124), a segurança nacional está centrada no fato de um Estado possuir: fronteiras estáveis e invioláveis, habilidade de se traduzir a soberania nacional, capacidade nacional de projetar poder no exterior, envergadura para exercer medidas que proporcionem ganhos sociais e econômicos para a população nacional, um sistema constitucional sólido, impessoal, impermeável a pressões externas e, finalmente, garantia da previsibilidade legal das relações político-eleitorais e econômicas.

Ainda, segundo o General José Alberto Loureiro dos Santos (2005, ON-LINE), segurança nacional pode ser entendida como a capacidade de um Estado agir na esfera internacional com liberdade de ação suficiente, para manter o núcleo daquilo que o caracteriza como entidade com um destino próprio, definido pela vontade dos seus nacionais.

Dessa forma, nas duas definições expostas, visualiza-se a preocupação que há no conceito de segurança nacional de inserir a entidade nação, evitando a imagem da proteção do Estado por si mesmo, que caracterizaria a segurança estatal (CEPIK, 2001, p.1). Dessa maneira, poder-se-ia tecer uma crítica, posto que, quando Costa (2009, p. 124) tenta separar o conceito de segurança nacional do de segurança pública e do de ideologia de segurança nacional, de certa forma, acaba considerando-o impermeável e distante da segurança interna e das perspectivas ideológicas que permeiam as ações estatais, alentando o conceito de segurança estatal.

Nesse sentido, segundo Silveira *apud* Costa (2009, p. 134), defesa (nacional) consiste em um conjunto de ações do Estado, com ênfase na aplicação da expressão militar, para a proteção do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças externas. Seria o que, nesse trabalho, preferimos chamar de segurança geoestratégico-militar. Por outro lado, segurança, consubstancia-se em um sentir-se seguro, aproximando-se do que se entende por segurança pública. Por essa distinção, corrobora-se a crítica feita acima, tendo em vista que essa separação entre defesa e segurança termina considerando esta como uma questão interna e subordinada à própria esfera externa de defesa do Estado.

Aprofundando um pouco mais a discussão, segundo Rudzit e Nogami (2010, p. 6), a segurança nacional existe enquanto problema político quando são perceptíveis vulnerabilidades internas e/ou ameaças externas. No caso do Japão, visualizamos muito mais uma vulnerabilidade interna em relação à força militar do país, a qual foi historicamente reduzida, justificando, por isso, a existência das bases militares em Okinawa. Mas, não desconsideramos as ameaças externas da China e da Coreia do Norte como parte das preocupações de segurança nacional do Japão. Apenas acreditamos que o Japão, até então, está pleiteando o seu fortalecimento interno sem, contudo, buscar o enfraquecimento das

fontes de ameaças externas ou buscando-o apenas indiretamente por meio de maior participação nas questões de segurança regional (ALTEMANI, 2000, p.11-15).

Dessa maneira, enxergamos a perspectiva das ameaças externas como muito mais relacionada com o entendimento de segurança nacional dos EUA, tendo em vista que Okinawa é apenas mais um local do mundo que serve para fortalecer a estratégia militar estadunidense. Assim, Ayoob *apud* Rudzit e Nogami (2010, p.7) retrata que o conceito ocidental de segurança é sinônimo de proteção contra ameaças externas aos interesses vitais e aos valores básicos de um Estado. É justamente nesse sentido que os EUA se pautam.

Assim, a segurança estratégico-militar dos EUA está fortalecida pelo jogo de vulnerabilidades e pelas ameaças que envolvem tanto a segurança nacional estadunidense quanto a japonesa. Além disso, o processo histórico do Estado Japonês influencia a dimensão de segurança em Okinawa, pois é esse processo que, interpretado politicamente, vai explicar as vulnerabilidades e as necessidades em termos de segurança nacional militar para o Japão.

Para Rudzit e Nogami (2010, pp. 8-9), a segurança nacional possui como variáveis: coesão nacional e social, legitimidade do Estado e do regime, coerência institucional, capacidade nacional e capacidade política. Nesse sentido, acreditamos que a vulnerabilidade do Japão está, principalmente, na sua capacidade nacional militar. Para os EUA, entendemos que é preciso criar outra variável que é a capacidade internacional, visto que esta tem como foco a contenção das ameaças externas para o fortalecimento da capacidade nacional e da legitimidade do Estado e do governante.

A maior crítica que este trabalho tenta mostrar em relação à segurança nacional japonesa reside no fato de que ela olvida as vulnerabilidades implícitas, que podem ser vistas tanto na dependência da segurança estratégico-militar dos EUA, quanto na situação do próprio povo de Okinawa, que se mostra vulnerável em virtude da atuação do Estado japonês visando à manutenção da dimensão militar, a qual deveria, em tese, gerar proteção para a população. Nesse sentido, a segurança nacional acaba gerando insegurança tanto para os nacionais, quanto para o próprio Estado japonês, que se priva de autonomia e de liberdade de ação internacional, em decorrência da aliança estadunidense.

Nesse sentido, para ratificar a vulnerabilidade do Estado japonês, é primordial ressaltar um famoso pensamento de Maquiavel, autor considerado maior expoente justificador das premissas realistas, “sem armas próprias, nenhum estado está seguro”, já que fica de mãos atadas, dependendo das disposições de outrem.

Sendo assim, a definição de segurança nacional é extremamente problemática na prática, pois a vontade dos nacionais nem sempre é levada em consideração, e o Estado

geralmente se torna um ente personificado, como sugere Cepik (2001, p.1), por isso prefere falar em segurança estatal. Surge, então, uma discussão mais profunda sobre a legitimidade da atuação estatal, pois a defesa nacional nem sempre está em consonância com a segurança nacional.

Isso se reflete claramente no caso de Okinawa, tendo em vista que o Estado japonês afirma que a manutenção das tropas estadunidenses é uma necessidade em razão da segurança nacional. Todavia, os considerados nacionais, regra geral, em 1995, já eram favoráveis à revisão do acordo existente entre EUA e Japão (SOFA- *Status of Forces Agreement*), 72% da população de Okinawa era favorável à redução das bases, 20% da retirada imediata e apenas 6% suportavam o *status quo*. Dentre os japoneses, 14% pleiteavam a retirada imediata das bases. (ETSUJIRO, 1996, p. 31)

Esses dados, contudo, embora sejam expressivos no reflexo do interesse da população japonesa de mudança, não mostram a verdadeira dimensão do problema em Okinawa, pois a população local é extremamente dependente das bases militares estadunidenses, como será visto na discussão sobre segurança humana.

Os habitantes de Okinawa são os que mais sofrem com a situação e, mesmo diante dos movimentos de ONGs, produções científicas, mobilizações, o Estado japonês prioriza a sua autodefesa, legitimada, contraditoriamente, por um discurso protetor, em detrimento da vontade dos nacionais. O sofrimento, nesse caso, tem um cunho político, visto que deriva de decisões do Estado, mas não é uma violência direta do próprio aparelho estatal, e sim, uma violência estrutural, implícita, em virtude de escolhas, mas que acaba provocando efeitos diretos negativos na população local.

Para melhor compreensão do conceito violência estrutural pode-se levar em consideração os pontos de vista dos seguintes autores: segundo Minayo (1994, p.8), é a violência gerada por estruturas sociais organizadas e institucionalizadas, de maneira naturalizada e oculta, que se expressa na injustiça e na exploração e que conduz à opressão dos indivíduos; por sua vez, Galtung *apud* Lawler (2008, p. 84), considera violência estrutural como a violência construída dentro de uma estrutura, que se mostra como uma desigualdade de poder e, conseqüentemente, uma desigualdade de chances de vida.

Nesse diapasão, Sandra Whitworth (2008, p. 112) referenda que a segurança nacional encobre as pretensões e os impactos das questões de gênero e dimensões simbólicas são utilizadas como cortinas ideológicas naturalizando determinados pontos, tais como, estratégia nuclear e política externa. Depreende-se dos escritos da autora que as preocupações dos Estados vêm de cima para baixo, em vez de surgirem das necessidades e dos anseios do povo.

Dessa forma, como explicita Rudzit e Nogami (2010, p.10), “o conceito de segurança deve ser aplicado à segurança do Estado em termos de território e de instituições e a segurança daqueles que representam a territorialidade e a institucionalidade dele”. Nesse trecho, percebem-se as premissas para o entendimento da segurança humana.

Assim, o conceito de ameaça tem que ser ampliado para envolver não apenas as questões externas, mas as situações internas para além das vulnerabilidades do próprio Estado. Nesse sentido, Rudzit e Nogami (2010, p.11-12) referendam que a segurança nacional está pautada em uma decisão política e engloba diferentes áreas de atuação, dentre elas a social.

O grande problema é a tendência de se tratar a segurança nacional com foco na política de defesa, área esta que analisa as relações sob um viés político militar, tornando as interações civis militares complexas. As questões sociais, em geral, não são vistas como fonte de vulnerabilidade ou ameaça à segurança nacional, mas sim, como questões políticas a serem solucionadas (RUDZIT e NOGAMI, 2010, p. 20-21).

Nesses ditames, tem-se que o próprio conceito de nacionalismo, embora possa ter um caráter positivo e unificador, é revestido de interesses ocultos e, como ilustra Hobsbawm (1998), foi uma criação no intuito de fortalecer o Estado. Ainda que criado artificialmente, como toda invenção social, Buzan e Hansen (2009, p. 26) afirmam que o nacionalismo é entendido como uma “ideologia moderna que enfatiza não apenas a igualdade dentro do Estado, mas também o profundo senso de identidade, comunidade e pertencimento por parte dos cidadãos”.

Verifica-se, então, que o conceito de nação, como afirma Anderson *apud* Buzan e Hansen (2009, p.26), existe enquanto “comunidade imaginada cujos membros dividem identidade social, cultural e política”.

Diante de seu conteúdo unificador, o nacionalismo conecta-se perfeitamente com a soberania e, eventualmente com a democracia, justificando a capacidade militar e o uso da força para defender o ambiente doméstico contra ameaças externas e medos (BUZAN e HANSEN, 2009, p. 27).

Dessa maneira, é fundamental explicitar a crítica realizada por Verdery (2000, p. 242), por meio da qual se percebe a distinção entre nacionalismo e nacionalidade, porque esta se refere às “interações e práticas cotidianas que produzem um sentimento intrínseco e freqüentemente não articulado de pertencer, de estar em casa”, enquanto aquele ilustra “sentimentos conscientes que tomam a nação como um objeto de devoção ativa”. Então, nacionalismo é a grande imposição do Estado, “é a utilização do símbolo nação pelo discurso

e atividade política, bem como o sentimento que leva as pessoas a reagirem a esse símbolo” (VERDERY, 2000, p. 240) de maneira homogeneizadora; por outro lado, nacionalidade é como o povo realmente se comporta e se enxerga dentro da sociedade, ou seja, “as práticas muitas vezes invisíveis de poder” (VERDERY, 2000, p. 242-243). Nesse espeque, a segurança nacional está relacionada com o nacionalismo e a segurança humana com a nacionalidade.

Por tudo isso, percebe-se a importância de um olhar mais amplo para a segurança, capaz de enxergar a influência dos decisores políticos na definição desse termo, sua manipulação ao longo do tempo, as necessidades do “Estado” enquanto criação abstrata e as relações internacionais socialmente construídas através de preocupações estratégicas.

### 3.2. APROFUNDAMENTO DA SEGURANÇA NACIONAL JAPONESA

Como referenda Katzenstein e Okawara (1993, p.84), a segurança nacional do Japão distancia-se da noção tradicional militarista, primando por dimensões econômico-políticas. Dessa maneira, é notória a flexibilidade das questões econômico-políticas e a rigidez nos assuntos de segurança militar. Ademais, observa-se que a definição de segurança nacional para o Japão está arraigada de uma concepção abrangente.

Os autores supramencionados tentam comprovar, através de processos históricos, que a política de segurança do Japão é influenciada pela estrutura do Estado e pelos incentivos que isso provoca para a política em geral e para o contexto sócio-normativo. Acrescentam ainda que a estrutura do Estado japonês tornou praticamente impossível uma mudança política doméstica para o estabelecimento de um poder completamente autônomo no país, tendo em vista que as esferas sociais e legais guiam os parâmetros militares. Assim, a segurança militar não é legitimada pela política central japonesa (KATZENSTEIN e OKAWARA, 1993, p. 86).

Para se compreender as nuances do Estado japonês hodiernamente, faz-se mister lembrar os efeitos da Segunda Guerra Mundial para o Japão, com a ocupação americana do território japonês e, em seguida, o estreitamento das relações entre ambos os países durante a Guerra Fria, especialmente em virtude do crescimento do comunismo na região asiática (KATZENSTEIN e OKAWARA, 1993, p. 100).

Em outro momento, visualiza-se o papel do Japão e de suas Forças de Autodefesa, as quais passam a atuar em questões ligadas à segurança regional, a operações de paz e de defesa civil. Todavia, o constitucionalismo interno do Japão tem influência direta sobre a política externa do mesmo, perpetuando a rigidez da política de segurança japonesa, mesmo diante de

mudanças no sistema internacional. O art. 9º da Constituição Japonesa<sup>3</sup> está conectado diretamente com a perpetuação democrática e a influência cultural (KATZENSTEIN e OKAWARA, 1993, p. 102-103).

Assim, para a segurança nacional japonesa, o pós Guerra Fria representou um continuísmo de perspectivas de segurança anteriores, ou seja, a permanência da aliança com os EUA e a busca pela ampliação das relações econômicas na Ásia. Infere-se, então, que a aliança entre Japão e EUA é, antes de tudo, parte de um contexto normativo estrutural; sendo, apenas depois, analisadas a seara econômica e a militar (KATZENSTEIN e OKAWARA, 1993, p.118).

É pertinente perceber que a ampliação das preocupações com a segurança nacional e com a defesa no Japão possui diversos reflexos do episódio do Onze de Setembro de 2001, motivo este que também levou à promoção da segurança nacional e estratégica militar pelos EUA, fato esse que pode ser comprovado pela conseqüente Doutrina Bush desenvolvida no país, a qual já foi discutida acima. (ALTEMANI, 2008, p.121). Interessante que essa data também vai marcar o aparecimento de questões ligadas à segurança humana, mas que serão tratadas como internas à segurança nacional, ou seja, elas serão resolvidas à maneira do Estado, por sua estratégia tradicional e realista de segurança nacional; configurando, então, um grande problema para a expansão da segurança humana.

Contudo, Buzan e Hansen (2009, p.253) ressaltam que o Onze de Setembro, embora tenha mudado o sistema internacional, manteve uma série de preocupações anteriores, como, as disputas entre grandes poderes, o desenvolvimento de armas nucleares, dentre outras. Além disso, considerando o fato de que o Japão é fortemente envolvido por sua estrutura doméstica, que influencia mais o país que a balança externa de poder, é notória a decorrência lógica de que a segurança no referido país não mudará de maneira brusca, havendo a necessidade de mudanças normativas e sociais profundas na sociedade japonesa (KATZENSTEIN e OKAWARA, 1993). Dessa forma, entendem-se as raízes justificadoras da perpetuação da aliança entre EUA e Japão e a manutenção das bases estadunidenses em Okinawa.

### 3.3. O PAPEL DO ESTADO ENQUANTO SECURITIZADOR

---

<sup>3</sup> Art. 9º da Constituição Japonesa: “Aspiring sincerely to an international peace based on justice and order, the Japanese people forever renounce war as a sovereign right of the nation and the threat or use of force as means of settling international disputes. In order to accomplish the aim of the preceding paragraph, land, sea, and air forces, as well as other war potential, will never be maintained. The right of belligerency of the state will not be recognized.” Disponível em: <<http://www.solon.org/Constitutions/Japan/English/english-Constitution.html>> Acesso em: 12 jun. 2011.

Entendendo a segurança como construção social em consonância com a Teoria Construtivista e utilizando o conceito de securitização da Escola de Copenhague, tentar-se-á discutir a postura do Estado, enquanto ator dentro do sistema internacional, no contexto de segurança. Esse estudo objetiva fortalecer a compreensão de que as escolhas estatais não são apenas produto da estrutura, mas, muitas vezes, são construídas pelos próprios Estados e legitimadas por meio de criações como a segurança nacional. Mas, ao mesmo tempo, é imprescindível referendar a existência do jogo de aceitação e contestação por parte dos nacionais, revelando que, nem sempre, há uma atuação passiva destes (MCDONALD, 2008, p. 64). Nesse sentido, esse trabalho visa justamente estimular a crítica à passividade social e destacar a importância da contestação social quando os problemas de segurança humana não são resolvidos pelo Estado e seus membros, como se pode notar ao se trazer à tona os problemas existentes em Okinawa.

A Teoria Construtivista consegue analisar a importância de fatores implícitos, como, questões culturais, sociais e históricas na designação de diferentes significados que são dados aos atores e às suas intenções e isso pode ser claramente relacionado com o Estado e suas ações (MCDONALD, 2008, p. 61). No caso do Japão, por exemplo, existe uma preocupação histórica em evitar qualquer tipo de guerra na região, além de uma antiga rivalidade com a China que torna a entrada dos EUA no Leste Asiático mais fácil e relevante para a manutenção da estabilidade regional.

Assim, os países dentro do sistema de Estados, que decorre de Vestfália, possuem elementos que os fortalecem e permitem que sejam construtores de alianças, de representações e de concepções de amigo e de inimigo (MCDONALD, 2008, p.61-62). Ademais, para serem legítimos dentro do sistema internacional têm que aderir às normas determinadas pelas forças dominantes, fato que, muitas vezes, dificulta ações mais autônomas. Contudo, há Estados que não seguem as regras e tentam criar as suas próprias normas e isso vem sendo uma constante, atualmente, no que tange à China. É interessante que esse quadro vivifica a relação Japão-EUA e, ao mesmo tempo, a aproximação dos EUA com a China como forma de contenção.

Dessa forma, o Estado é um ator central na representação de segurança e dos medos, definindo quem são os indivíduos que estão sob seu território em relação aos outros e estabelecendo contra quem necessitam de proteção. O próprio uso do termo identidade nacional reitera esse poder do Estado frente aos indivíduos, que se tornam, desse ponto de

vista, expectadores legitimadores de políticas de maneira imperceptível (MCDONALD, 2008, p. 62).

Assim, as políticas de segurança estatais estão associadas ao medo, criando conceitos abstratos e universais de segurança, que levam em consideração apenas certas percepções e normas. Esses conceitos e suas implicações são difundidos através dos discursos. A própria Escola de Copenhague desenvolve uma abordagem baseada nos atos da fala, que designam assuntos e atores como particulares medos existenciais (MCDONALD, 2008, p.63 e 69).

Todavia, embora os Estados sejam tão poderosos na determinação dos seus interesses no que tange à segurança, os construtivistas tratam das possibilidades de negociações e de contestações em relação às visões dos líderes. Além disso, as próprias opções estatais refletem interesses do próprio povo, já que sujeito e objeto interagem continuamente dentro da estrutura. No entanto, como afirma Campbell *apud* McDonald (2008, p. 64), numa abordagem pós-estruturalista, o público geral do Estado é um alvo relativamente passivo dos discursos que cegam o povo em nome do Estado-nação.

Embora, no caso de Okinawa, possamos perceber tentativas de negociações e contestações em face da existência das bases militares estadunidenses, a presença dos EUA na região, justificada pelo Estado japonês, acabou levando a altos índices de dependência da população local em relação aos militares estadunidenses, influência esta que dificulta uma atuação mais consistente dos okinawanos.

Dessa maneira, visualiza-se que o Estado é claramente um ator preponderante no que diz respeito à securitização, que é definida como um “processo no qual um ator declara um assunto, dinâmica ou outro ator particular como um medo existencial para um referente objeto”. Não obstante, para manter a securitização faz-se mister certas condições, como, as formas dos atos da fala, a posição do ator securitizador e as perspectivas históricas associadas ao medo (MCDONALD, 2008, p. 69). Essas condições são visíveis tanto em relação ao Japão quanto aos EUA.

É nesse sentido que vamos entender as escolhas tomadas pelo Japão para a manutenção das bases em Okinawa, pois, como determinam Buzan e Waeber (2003), a região asiática deve ser entendida dentro de complexos regionais de segurança (países com processos e com dinâmicas de segurança interligados) e o Leste Asiático é um desses complexos, no qual se encontram a China, o Japão e a Península Coreana. Assim sendo, a região do Leste Asiático, para o Japão, representa uma questão de segurança e o apoio dos EUA com a manutenção das bases em Okinawa tem o condão de neutralizar os medos existenciais japoneses.

Ao mesmo tempo, os Estados Unidos também securitizam a região asiática, ou seja, tornam-na uma questão de segurança, e as bases militares em Okinawa têm o papel de manter um controle indireto da região como um todo, em virtude da localização estratégica de Okinawa.

#### 3.4. GRANDE ESTRATÉGIA DO JAPÃO

A compreensão da grande estratégia do Japão é aqui considerada relevante para aprofundar o estudo sobre a segurança nacional japonesa, tendo em vista que reflete as escolhas desse Estado enquanto securitizador e maiores esclarecimentos sobre o interesse do país na manutenção das bases militares em Okinawa.

Segundo Samuels (2006, ON-LINE), a grande estratégia do Japão pauta-se na busca pela liderança política. Isso está em consonância com a própria aliança com os EUA e com as características pacíficas do Japão, após a 2ª Guerra Mundial, perpetradas pelo art. 9º da Constituição Japonesa.

Dessa forma, o Japão, então, estrutura-se através de uma estratégia econômica, como referenda Mochizuki (2007-2008, ON-LINE), visando à estabilidade democrática e receoso de que qualquer independência militar leve à desestruturação do país. Essas são, assim, as preocupações de segurança que guiam a grande estratégia do Japão.

Contudo, Samuels (2006, ON-LINE) afirma que muitos analistas não acreditam que o Japão tenha uma grande estratégia coerente porque ele está tentando buscar uma política que é simultaneamente centrada nas Nações Unidas, orientada para a Ásia, autônoma e consistente com os objetivos da aliança bilateral com os EUA. Essa contradição decorre da falta de material bruto, de arsenais militares e de um exército forte para exercer influência realmente eficaz na região asiática; pois, para o Japão empreender uma política de asianização, necessita do engajamento de mais países para balancear as relações voláteis com os vizinhos asiáticos e com os EUA. (VARMA, 2006, p. 47)

Entretanto, percebe-se que, embora o Japão siga uma estratégia centrada na política e na economia, preocupa-se com a defesa nacional, estabelecendo Forças de Autodefesa, possuindo um dos maiores gastos em defesa do mundo em termos relativos, em virtude de seu elevado Produto Interno Bruto - 1% de seu PIB é voltado para defesa - (AGUILAR, 2009, p. 23), e, especialmente, mantendo uma forte aliança com os EUA na área de segurança.

Essa visão do Japão de grande estratégia é produto, como ilustra Mochizuki (2007-2008, ON-LINE), de perspectivas do Estado do ambiente externo, da posição geográfica, dos

recursos naturais e de forças internas, as quais são enraizadas dentro da sociedade, que acaba incorporando esses valores, principalmente, em virtude do grande trunfo japonês para controle do povo que é a filosofia antiguerra.

No entanto, Inoguchi e Bacon (2006, pp. 2-5) posicionam-se no sentido de que a grande estratégia do Japão depende do exercício de uma verdadeira liderança pelo país. Dessa forma, os autores acreditam em cinco fases da política externa japonesa desde 1945. Entre 1945 e 1960, observam-se discussões internas sobre o fato de o Japão dever ou não trabalhar com os EUA; de 1960 a 1975, há uma aderência à doutrina Yoshida, ou seja, o estabelecimento de uma política que procura por proteção dos EUA e foca no investimento por parte do Japão em recursos econômicos, percebendo-se o envolvimento deste país pelo efeito carona em relação aos EUA. Já o terceiro período, que vai de 1975 a 1990, é caracterizado pela visão do Japão como um partidário sistêmico dos EUA, ocorrendo, então, uma migração do simples efeito carona para um partidarismo sistêmico dos EUA, passando o Japão a ajudar na manutenção da liderança estadunidense dentro do sistema internacional. Em um quarto momento, entre 1990 e 2005, o Japão tenta perseguir o papel de poder civil global, focando na segurança humana, inclusive sendo um de seus propugnadores, e no pacifismo. Finalmente, há o quinto período, que vai de 2005 a 2020, que ilustra uma gradual consolidação do papel emergente do Japão como um poder global ordinário.

A emergência do Japão como um poder global ordinário é perceptível devido ao grande suporte para o uso da força, mesmo que com finalidade defensiva, além do avanço da Força de Autodefesa do Japão, podendo ser utilizada a força em caso de ataque ou suspeita deste, dentro do contexto das operações de paz. Esse quinto período caracterizaria um momento de transição, rompendo, de certa forma, com a política externa japonesa aplicada desde 1945 (INOUCHI e BACON, 2006, p.4-5).

Nesse diapasão, Inoguchi *apud* Altemani (2008, p.111) referenda que, a partir de 2005, observa-se a busca pela consolidação do papel emergente do Japão como um poder global normal, passando este a se utilizar de capacidade militar como instrumento de política externa. O referido autor assevera que essa nova tendência teria o objetivo de diminuir os constrangimentos do art. 9º da Constituição Japonesa.

Dessa forma, essa nova postura do Japão, em tese, deveria carregar em si uma atuação mais autônoma deste país, fundamentada na sua própria soberania e na defesa. Todavia, a posição atual do Japão não parece retratar tanto esse caráter; visto que, embora mantenha a preocupação com a defesa nacional, não estabelece parâmetros de atuação com maior liberdade, tendo em vista que o Japão segue uma posição de manutenção de uma relação

especial com os EUA. Assim, embora o Japão busque sua consagração enquanto poder ordinário no Leste Asiático e, mesmo global, as ferramentas utilizadas para tanto levam ao aprofundamento de suas relações com os EUA e ao constrangimento de sua autonomia (INOBUCHI e BACON, 2006, p.7).

Além do mais, Chin Kin Wah *apud* Altemani (2000, p.3), acrescenta que, para o Japão tornar-se um poder completo, há que lidar com os seguintes pontos: bagagem negativa em termos de passado militarista, constrangimentos da aliança militar com os EUA, redefinição do papel dos EUA na manutenção da segurança e da estabilidade na região asiática e persistência de inúmeras reivindicações potencialmente conflituosas. Sendo assim, observa-se a dificuldade de o Japão livrar-se de todos esses empecilhos a sua transição rumo a se transformar em um poder normal.

Portanto, como o Japão ainda hoje fundamenta sua política em um pacifismo, embora não como no pós 2ª Guerra<sup>4</sup>, enxerga-se a ligação de sua postura com o Realismo Estrutural Defensivo com finalidade de manter o equilíbrio na região asiática, sendo a aliança com os EUA imprescindível nesse sentido. Obviamente que uma postura mais ativa não pode ser descartada no futuro, em virtude do avanço da China, de interesses regionais e da corrente nacionalista japonesa, que prega a remilitarização do país e as modificações no art. 9º da Constituição Japonesa (MATHEWS *apud* AGUILAR, 2009, p.24). Mas, por enquanto, conforme ressalta o próprio Livro Branco Japonês (2011), a aliança com os EUA é o que estabiliza a região da Ásia-Pacífico em meio à falta de transparência e de certeza a ela inerentes.

#### **4. DISPARIDADES E ADJACÊNCIAS ENTRE A SEGURANÇA NACIONAL E A GEOESTRATÉGICO-MILITAR**

Diante de tudo que foi exposto até então, é notória a aproximação entre a segurança nacional japonesa e a geoestratégico-militar dos EUA, corroborando para a crítica da segurança humana, já que esta tenta mostrar as preocupações e os problemas do povo,

---

<sup>4</sup> O pós 2ª Guerra Mundial representou para o Japão a desmilitarização do país, a não utilização de forças militares em conflitos armados, o não desenvolvimento de sistemas de mísseis ou armas atômicas. Tudo isso em virtude dos efeitos da guerra e da necessidade de afastar o povo japonês de qualquer outro episódio do tipo. Contudo, com a ampliação das forças de defesa nacionais, com a corrente nacionalista japonesa e com a aprovação, em 1992, pelo Parlamento Japonês, da Lei de Cooperação para a Paz Internacional, a qual permitiu o envio de forças de autodefesa para o exterior com intuito de atuar nas operações de paz, percebe-se uma postura diferente do Japão em relação ao período da Guerra Fria (AGUILAR, 2009, p. 24). Mas, como o art. 9º ainda está presente na Constituição Japonesa, pregando o pacifismo, este ainda permanece, embora com diferentes nuances e críticas da corrente nacionalista japonesa.

elemento este considerado interno e subordinado à figura do Estado. Contudo, é interessante apreenderem-se as disparidades entre esses dois tipos de segurança, que estão relacionadas com a dificuldade de existência concomitante de autonomia japonesa e com a relação especial com os EUA.

A adjacência entre os conceitos de segurança geoestratégica estadunidense e segurança nacional japonesa tem como premissa básica a defesa do interesse nacional; pois, como já foi mostrado anteriormente, os EUA possuem a capacidade internacional como um dos elementos da sua segurança nacional e o Japão considera a presença dos EUA, através das bases militares em Okinawa, como fator de proteção de sua segurança nacional.

Dessa forma, poder-se-ia dizer que o nacionalismo é o grande fator entrelaçador desses dois tipos de segurança, visto que a aliança nipo-americana é justificada nas duas sociedades por meio do nacionalismo, que, como delinea Zirker (2007, p. 146) “é uma reunião de ideologias, mais do que uma única e discreta adaptação ideológica e, embora seja sempre reconhecível como nacionalismo *per si*, é construído em torno de um ideal nacional”. Ademais, esse vocábulo, conforme se pode depreender de Anderson *apud* Balakrishnan (2000, p.215), enquanto instrumento do Estado, “carrega em si uma ideologia espontânea, impermeável ao desmascaramento teórico”, com intuito de ser considerado legítimo perante as vozes da comunidade social.

Tudo que foi exposto até então é bem nítido quando regressamos a uma análise sobre a Estratégia de Segurança Nacional dos EUA, desenhada pelo Governo Bush em 2002, visto que esta reforçou o caráter global da segurança nacional estadunidense, especialmente após o Onze de Setembro de 2001 (ZIRKER, 2007, p.133-136).

Por outro lado, visualizam-se as divergências entre a segurança nacional japonesa e a geoestratégica estadunidense, visto que a aliança entre os dois países passa a ser questionada pelas dificuldades impostas pelo momento pós Guerra Fria. Entre elas estão: a impossibilidade de separar economia e segurança, as modificações no *status* privilegiado do Japão em relação aos EUA e na interação Japão-China, pois novos atores importantes vêm surgindo na Ásia, sendo a ascensão da China uma constante, além do aparecimento de questionamentos do Japão no que tange às prioridades em que a aliança Japão-EUA vem se pautando, intervindo nos seus interesses nacionais (FUNABASHI, 2000-2001, p.76).

Nesse sentido, Altemani (2000, p. 23) delinea que o Japão quer voltar a ser um Estado normal e ter um papel mais definido como ator regional e internacional, mas, atualmente, não parece que o Japão tenha avançado tanto em rumo a alcançar o *status* de poder normal, especialmente quando se pensa nos constrangimentos internos do país, na dificuldade de

obtenção de ganhos regionais, em virtude dos concorrentes, e em uma possível repercussão das perdas em decorrência do enfraquecimento da relação com os EUA na busca por autonomia (ALTEMANI, 2008).

No entanto, não se pode afastar o interesse de autonomia japonês enquanto questionador da segurança geoestratégica estadunidense; já que, apesar de Inoguchi e Bacon (2006, p.18-19) considerarem possível o Japão alcançar o poder ordinário global mesmo diante da aliança com os EUA, a liberdade do Estado japonês permanecerá constrangida, sendo esta, então, o ponto de distanciamento claro entre os dois tipos de segurança aqui abordados.

#### 4.1. IMPORTÂNCIA DA MANUTENÇÃO DAS BASES MILITARES ESTADUNIDENSES EM OKINAWA PARA OS EUA E JAPÃO

Esse assunto foi tratado ao longo da compreensão dos dois tipos de segurança acima delineados relativos a Okinawa, dessa maneira, este tópico tem o intuito apenas de sistematizar os motivos do Japão e dos EUA para a manutenção das bases militares em Okinawa.

Os interesses do Japão estão relacionados com a necessidade de proteção, pois temem ameaças da Coreia do Norte e uma possível desestabilização da região, já que o Japão prima pelo não uso do artifício da guerra. Ademais, os gastos do Japão com segurança correspondem a apenas 1% de seu PIB (AGUILAR, 2009, p. 24). Além disso, a aliança serve como fator de equilíbrio, no que se refere ao crescimento do gigante chinês.

Por outro lado, os EUA objetivam manter uma aliança com um país democrático dentro da região asiática, no caso, o Japão; além disso, é estrategicamente relevante a manutenção das bases militares em Okinawa, em virtude de sua localização, sendo assim, um forte instrumento para estabilização e para equilíbrio de poder regional, especialmente por conta da China e da Coreia do Norte.

Em síntese, esses são os motivos que entrelaçam a segurança geoestratégico-militar estadunidense e a nacional japonesa, implicando na continuidade do acordo entre os dois países para a manutenção das bases militares em Okinawa. Contudo, conforme já analisado, a possibilidade de crescimento do interesse japonês de se tornar um poder normal, com fulcro no sentimento de autonomia, pode reverter esse quadro.

## CAPÍTULO II – ENXERGANDO POR OUTRO ÂNGULO

### 5. SEGURANÇA HUMANA

Diante de tudo que foi exposto até então, faz-se mister refletir sobre outro tipo de *segurança*, que é a *humana*. Esta se caracteriza por colocar as pessoas como objeto de referência e há duas correntes que se dividem por analisar diferentes tipos de ameaças aos indivíduos. A primeira é a escola de definição estreita, cujo foco do conceito de segurança é posto no “medo da violência política, realizada pelo Estado ou outro ator politicamente organizado” (KERR, 2007, p.95), contra os valores centrais humanos, incluindo, especialmente, a segurança física individual (HAMPSON, 2008, p. 231). Assim esta primeira abordagem está relacionada apenas com a busca da paz negativa de Galtung *apud* Lawler (2008, p.82), ou seja, ausência de guerra e de violência física, direta e explícita.

Enquanto a segunda perspectiva - escola da definição abrangente - fundamenta-se no conceito de segurança para além da violência direta, envolvendo outras liberdades e valores (KERR, 2007, 95). É, então, representada pela paz positiva de Galtung *apud* Lawler (2008, p.82), sendo assim, alcançada pela integração da sociedade humana, por meio do atendimento às necessidades sociais. É importante referendar que essa segunda abordagem abrange a primeira, englobando a violência direta e estrutural (HAMPSON, 2008, p. 95), esta advinda de preceitos implícitos arraigados à sociedade.

Quando se analisa o caso de Okinawa, percebe-se que há uma violência política indireta do Estado japonês, por sua decisão de manter as tropas estadunidenses na região, e dos EUA, por permanecerem na área, com fulcro de reforçar sua segurança geoestratégico-militar. No entanto, essas posturas estatais acabam interferindo diretamente na vida do povo de Okinawa. Sendo assim, a segurança humana, nesse trabalho, será focada por meio dessa segunda interpretação de segurança humana.

Dados revelam que a população sofre diuturnamente com o barulho dos aviões e das bases militares, que geram doenças auditivas e interrupções de aulas; ademais, ocorrem incêndios nas florestas em virtude dos treinamentos, assédios sexuais e estupros por parte dos militares estadunidenses contra mulheres e crianças, entre outros problemas. Essa situação revela a insegurança que está por trás da busca por segurança e, portanto, como a violência estrutural dentro de um Estado, decorrente de sua profecia pela segurança nacional, acaba deflagrando efeitos negativos diretos sobre a população.

Nesse sentido, relata a professora Eva Paulino Bueno (2003, ON-LINE), no que tange à exploração sexual em Okinawa:

“Há problemas constantes causados pelas atitudes de alguns soldados americanos com relação especialmente à população feminina da ilha. Até recentemente, soldados americanos não podiam ser presos pela polícia japonesa, não importando o grau e severidade da acusação contra eles. Em 1995 três soldados foram acusados de violentarem uma garota de 12 anos, e iam somente receber uma advertência. A população de Okinawa fez protestos pacíficos nas ruas, chamando a atenção para a barbaridade de tal decisão, e pedindo justiça. Apesar de tudo isto, outros casos como este, envolvendo estupro, aconteceram depois de 1995. Alguns dos soldados americanos estacionados em Okinawa ainda acham que o território está ocupado, e que como força de ocupação, eles podem se servir das mulheres locais a seu gosto.”

Observa-se, pois, que o Estado japonês, na busca pela segurança estatal, acaba provocando a deterioração da segurança individual, todavia, argumenta Hampson *apud* Kerr (2007, p. 96): “Os Estados não podem estar seguros se seus cidadãos não estão”.

Nesse contexto, destaca-se o papel da segurança humana enquanto instrumento pertinente para fazer frente às inseguranças que não têm sido consideradas como ameaças à segurança nacional. Mas, isso só é possível a partir do momento em que o povo se utiliza da liberdade de atuar em nome próprio, buscando a potencialização, ou seja, atuação e participação na tomada de decisões (ARAVENA, 2003, p.1). Dessa forma, por meio da análise mais ampla da segurança humana, este estudo, focado na região de Okinawa, busca mostrar a relevância da emancipação social frente aos perigos sociais.

Considerando que a análise deste trabalho está voltada para um olhar de dentro do Japão para fora, nota-se que, à primeira vista, as bases em Okinawa são justificadas pelas autoridades japonesas pelo viés da segurança nacional, encobrendo os interesses estratégicos dos EUA na região asiática e, principalmente, as preocupações humanas, embora esses dois fatores estejam arraigados à segurança nacional japonesa, seja como base de sustentação, seja como tentativa de desestruturação e de reformulação.

Portanto, a esfera da segurança humana é pouco pensada e, quando o é, em geral, as discussões acontecem de maneira paralela e intangível ao próprio Estado, fazendo com que as injustiças sejam perpetuadas socialmente em meio aos conceitos de segurança nacional e segurança estratégica. Logo, é justamente no sentido de análise crítica a isso, que a discussão aqui explorada se fundamenta.

## 5.1 DISCUSSÃO CONCEITUAL

O conceito tradicional de segurança impunha uma estrita preocupação com o desenvolvimento da capacidade militar. Todavia, durante a década de 1970, começaram a surgir novas concepções como segurança comum, abrangente, coletiva, global, entre outras. Mas, foi durante a década de 1990, no pós Guerra Fria, que essa visão mais crítica da segurança se fortaleceu e, em 1994, o conceito de segurança humana surgiu, pela primeira vez, no relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento- PNUD (OLIVEIRA, 2009, p.68).

Depois desse primeiro passo, deflagraram-se outras iniciativas para a promoção da segurança humana, como, a Convenção de Ottawa de 1997, que prevê a erradicação das minas terrestres, impulsionada pelo Canadá e seu discurso pautado numa concepção de segurança humana mais restrita, a Rede de Segurança Humana, estabelecida em 1999, a qual entende que a segurança humana não substitui a segurança nacional, sendo um complemento a esta e o Fundo Fiduciário para a Segurança Humana, desenvolvido pelo Japão com intuito de patrocinar projetos em diversas áreas da segurança humana, tendo em vista que este país defende a corrente mais abrangente da segurança humana (OLIVEIRA, 2009, p.74).

Complementando o parágrafo acima, é interessante pontuar o fundamento da concepção de segurança humana para o Japão, a qual visa cobrir todas as medidas que ameacem a sobrevivência humana, a vida diária, a dignidade, tais como, degradação ambiental, violações aos direitos humanos, crimes organizados transnacionais, drogas ilícitas, refugiados, pobreza e aprimorar os esforços para confrontar esses medos (PARIS, 2001, p.90).

Percebe-se, desse conceito, uma contradição entre o Japão enquanto defensor da perspectiva ampla da segurança humana, que envolve a violência indireta, e a atuação desse mesmo Estado quanto à manutenção das bases em Okinawa, pois estas comprovadamente afetam a sobrevivência humana na região.

Aprofundando-se na discussão conceitual da segurança humana propriamente dita, visualizar-se-ão diferentes formas de analisá-la, algumas focam na violência direta do Estado contra os indivíduos, outras na violência indireta, provocada pela estrutura social e pelas decisões governamentais, existem aquelas que criam categorias específicas que definem a segurança humana, há ainda as que tratam da segurança humana por aspectos psicológicos ou através de liberdades comunicacionais. Surgem também definições que se preocupam com a emancipação social, além das que acreditam na segurança humana como complementar à segurança nacional e das que se fundamentam apenas nas idéias de liberdade e proteção (ARAVENA, 2007, p. 3 e 8; PARIS, 2001, p. 89-91).

Diante disso, passaremos a expor algumas dessas definições. Nef *apud* Paris (2001, p.91) estipula cinco categorias para a compreensão da segurança humana: “ambiental, pessoal e de segurança física, segurança econômica, segurança social, incluindo a liberdade baseada na idade, gênero, etnicidade ou *status* social, segurança política” e, finalmente, “segurança cultural, ou seja, a série de orientações da sociedade guiadas para preservar e realçar a habilidade de controlar a incerteza e o medo”. Já Reed e Tehranian *apud* Paris (2001, p.91), incluem em suas concepções de segurança humana a segurança psicológica, a qual “estabelece condições de difusão de respeito, amor e relações interpessoais humanas”, e a “segurança comunicacional”, ou seja, a liberdade das informações. Thomas *apud* Paris (2001, p.91) aborda a segurança humana como a “provisão das necessidades materiais básicas e a realização da dignidade humana, incluindo a emancipação das opressivas estruturas de poder, sejam globais, nacionais ou locais”. Já para Bedeski *apud* Paris (2001, p.91), a segurança humana “inclui a totalidade do conhecimento, da tecnologia, das instituições e das atividades para proteger, defender e preservar a existência da vida” e da liberdade humanas.

Ainda é pertinente ressaltar a definição da Comissão de Segurança Humana (2003), que afirma consistir a segurança humana na proteção da essência vital de todas as vidas humanas de uma forma que realce as liberdades humanas e a plena realização do ser humano. (ARAVENA, 2007, p.3). Essa definição é extremamente holística, sendo criticada por muitos, no entanto, há que se verificar que ela carrega em si o fundamento para a postura emancipatória pregada pela Teoria Crítica e ainda reforça a análise feita ao longo desse trabalho.

É de fundamental importância retratar a concepção de segurança humana esquematizada por Paris (2001, p.98), visto que esse autor, através de dois questionamentos - qual é a fonte da ameaça e para quem é a segurança -, delineia um quadro com quatro células. A primeira contém os trabalhos que se concentram nas ameaças militares para a segurança dos Estados, sendo, então, a perspectiva realista das relações internacionais; a segunda trata dos trabalhos que advêm das ameaças não militares para a segurança nacional dos Estados, estando esse enfoque voltado para os realistas abrangentes e a Escola de Copenhague; o terceiro quadrante inclui os trabalhos que focam nas ameaças militares para atores não estatais, que são as sociedades, os grupos e os indivíduos; por último, tem-se a quarta célula, que ilustra as ameaças militares ou não militares (ou ambas) para a segurança das sociedades, grupos e indivíduos, essa, portanto, seria a segurança humana (PARIS, 2001, pp. 98-100; OLIVEIRA, 2009, p.70 e 71).

Figura 1

**What is the Source of the Security Threat?**

|   | <b>Military</b>  | <b>Military, Nonmilitary, or Both</b>  |
|---|--|--|
| <b>States</b>                             | <b>Cell 1</b><br><b>National security</b><br>(conventional realist approach to security studies) | <b>Cell 2</b><br><b>Redefined security</b><br>(e.g., environmental and economic security)  |
| <b>Security for Whom?</b>                 |  |  |
| <b>Societies, Groups, and Individuals</b> | <b>Cell 3</b><br><b>Intrastate security</b><br>(e.g., civil war, ethnic conflict, and democida)  | <b>Cell 4</b><br><b>Human security</b><br>(e.g., environmental and economic threats to the survival of societies, groups, and individuals) |

Fonte: PARIS (2001, p.98).

Aravena (2007, p.7-8) revela ainda a extrema aproximação entre o desenvolvimento humano e a segurança humana, pois aquele se presta a discutir os riscos negativos advindos das ameaças à sobrevivência humana, à dignidade humana, à incerteza das doenças e à vulnerabilidade econômica. Além disso, o referido autor acrescenta que há uma “complementaridade análoga entre os conceitos de segurança humana e de direitos humanos”. Ademais, aponta ainda uma relevante interação entre a segurança humana, a estatal e a internacional, pois afirma que a satisfação das necessidades relativas à segurança humana só será alcançada em simultaneidade com a concretização da segurança estatal e internacional. Assim, uma crise de segurança humana pode ser uma crise estatal e internacional ao mesmo tempo, ressaltando a importância desse novo conceito de segurança.

Por outro lado, Buzan *apud* Cepik (2001, p. 13), afirma que dificilmente o declínio na capacidade defensiva do Estado faz diminuir igualmente a autoridade do Estado sobre seus cidadãos e, infelizmente, variações nos níveis de segurança individual dos membros de uma população raramente chegam a comprometer a estabilidade e a capacidade defensiva do Estado como um todo. Contudo, no ano de 2011, os casos deflagrados de desestruturação de governos, como ocorreu no Egito e na Líbia, retratam justamente a possibilidade de modificação da estrutura, por meio de revolução, quando a segurança humana coletiva é posta em xeque, o que coloca a análise de Cepik em questão.

Todavia, pontuando o delineado pelos autores supramencionados, observa-se que o Estado nem sempre cumpre o seu papel primordial que é a consecução do bem-estar social, deixando, muitas vezes, de promover a segurança humana, encobrando-a em meio a interesses

próprios, que são justificados pela “proteção social”. Dessa maneira, percebe-se que a implementação da segurança humana depende dos próprios quadros institucionais, especialmente do Estado (SORJ, 2005, p.2). Não obstante isso, não se pode deixar que a perspectiva de segurança humana seja vista como subordinada à segurança nacional, pois aquela, por si só, possui o seu papel crítico e suas potencialidades, que repercutem tanto no plano da segurança, como no do desenvolvimento e da governança democrática (OLIVEIRA, 2009, p. 77).

Diante de tudo que foi exposto a respeito da segurança humana, Aravena (2007, p.7) traz como características relevantes do conceito o seu caráter inclusivo, integrador e multidimensional, a sua importância enquanto difusor da cooperação e do multilateralismo, a sua capacidade de estabelecer uma visão global e inter-regional e de focar nas pessoas e nas vulnerabilidades não tradicionais, a sua tendência de incluir a agenda do desenvolvimento na agenda de segurança, securitizando-a, e, ao mesmo tempo, possui pouca focalização, devido a sua força holística.

Há ainda que se ressaltar que o conceito de segurança humana está muito ligado à prevenção e ao viés da politização em detrimento da securitização, pois é um vocábulo que visa o menor uso possível de força (BEEBE e KALDOR, 2010, p.196-197). Contudo, é interessante referendar uma crítica à relação entre securitização e politização, visto que securitizar não necessariamente significa fazer uso da força para conter uma ameaça, e sim, ressaltar a natureza relevante e urgente de um problema para que medidas mais eficazes contra ele sejam tomadas. Nesse espeque, a politização e a securitização podem ser instrumentos concomitantes para solucionar um problema social grave. Até mesmo porque, quando se coloca a segurança humana apenas como um aparelho de mediação política, separando-o da esfera de segurança propriamente dita, pode-se perceber uma perda do vigor da segurança humana.

Após todo esse delineamento da segurança humana, é fundamental a exposição das críticas existentes no tocante ao conceito. Assim, Sorj (2005, pp.4 e 5) faz uma coletânea dentro da bibliografia das relações internacionais das maiores críticas à segurança humana. Dessa forma, tem-se que ela não contém uma visão do poder ou das instituições políticas requeridas para garantir a efetiva implementação dos direitos humanos, dilui os problemas específicos da luta contra a violência física em uma agenda que, no final das contas, inclui todas as possíveis fontes de insegurança, reduz a capacidade operacional dos agentes ao incorporar diferentes problemas sociais, leva a uma visão estreita e reducionista do Estado e superestima o papel da sociedade civil. Outro problema está, como ilustra ainda o autor

supracitado, nos atores que estão por trás do vocábulo aqui debatido, pois diferentes objetivos têm estado por trás da agenda de segurança humana.

Diante da crítica contundente de abrangência do termo segurança humana, Paris (2001, pp. 94 e 95) retrata tentativas de redefinição conceitual no sentido de tornar o vocábulo mais preciso. O problema é que certos valores são identificados como mais importantes que outros, sem haver uma justificativa clara da escolha. Dessa maneira, o autor trata da dificuldade de definir valores centrais da segurança humana, porque há uma pequena concordância no significado desse termo; além disso, a ambigüidade serve para unir diversas coalizões de Estados e organizações que vêem uma oportunidade em capturar alguns interesses políticos substanciais e recursos financeiros superiores associados com uma concepção de segurança militar mais tradicional.

Apesar das distintas formas de definição da segurança humana e das críticas expostas sobre o conceito, seguir-se-á, ao longo desse estudo, a postura delineada por Paris, a qual ilustra que os trabalhos no ramo da segurança humana não necessitam de julgamento de mérito ou de validação da segurança humana por si mesma, pois, antes de tudo, eles focam em questões específicas, que podem ser claramente definidas e, talvez, ainda respondidas (PARIS, 2001, p.101). É nesse sentido que será aprofundada a análise sobre os problemas de Okinawa, que refletem nas discussões de segurança humana.

Cabe, por fim, esclarecer que esse trabalho tem o intuito de ressaltar a segurança humana enquanto instrumento emancipatório com objetivo de evitar as ameaças militares e não militares para a segurança das sociedades, de grupos e de indivíduos da região de Okinawa, em virtude das decisões políticas do Estado japonês e do estadunidense e da presença das bases militares locais.

## 5.2. APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS ENTRE A SEGURANÇA HUMANA E A SEGURANÇA NACIONAL

Conforme Cepik (2001, p.3) ilustra, segurança nacional é a condição relativa de proteção coletiva e individual dos membros de uma sociedade contra ameaças plausíveis a sua sobrevivência e autonomia. Assim, o termo refere-se a uma dimensão vital da existência, significando viver em um Estado que é capaz de neutralizar ameaças vitais através da negociação, da obtenção de informações sobre capacidades e intenções, do uso de maneiras extraordinárias e do leque de opções relativas ao emprego de meios de força.

Diante dessa definição, depreende-se que o conceito de segurança humana teoricamente está incluído na definição de segurança nacional. Contudo, o grande problema é

que a segurança nacional, na maioria dos casos, torna-se segurança estatal e, como delinea Cepik (2001, p.1) há uma tensão ineliminável entre a segurança estatal e a segurança individual, sendo necessário buscar um equilíbrio entre esses dois tipos de segurança.

Dessa maneira, embora o Estado seja uma condição necessária para a realização de qualquer valor individual ou coletivo, em virtude da anarquia internacional, esse mesmo Estado pode ser capaz de provocar ameaças diretas ou indiretas à sociedade humana (CEPIK, 2001, pp. 7-8), essas serão percebidas na análise dos problemas de Okinawa, os quais afetam o povo da região e são decorrentes de uma opção pautada na segurança nacional e focada na manutenção das bases militares na região.

Da mesma forma, é interessante reiterar que a segurança geoestratégica nacional estadunidense consubstancia-se no próprio conceito de segurança nacional do país, permitindo que o militar estadunidense que se encontra em Okinawa, fortalecido na idéia do nacionalismo portátil (ANDERSON, 2005, p.21-24), ou seja, mantendo as ideologias e crenças perpetradas pelo seu país de origem mesmo estando em outra localidade, passe, assim, a interferir em sociedade alheia (Okinawa) de acordo com os princípios e com os valores de sua própria comunidade.

Diante do exposto, percebendo as aproximações e distanciamentos entre os termos segurança nacional (incluindo nessa categoria a segurança geoestratégico-militar) e segurança humana, trataremos de analisar essa questão na prática. Primeiro, compreendendo os problemas existentes em Okinawa e, posteriormente, as ações do Estado japonês e estadunidense com intuito de fortalecerem a segurança nacional e a geoestratégico-militar.

#### 5.2.1. Problemas de Okinawa

Os problemas de Okinawa serão divididos levando em consideração categorias apresentadas por Aravena (2007, p.10-13), que ilustram vulnerabilidades à própria segurança humana, contudo, o autor as utiliza para analisar a América Latina. Assim, as áreas focadas serão: econômico-social, relacionada com a integração social, político-institucional, de segurança internacional, de segurança interna e ambiental.

O primeiro grande problema existente em Okinawa, decorrente da presença maciça das bases militares, diz respeito à esfera econômico-social; pois, visualizam-se sérios impedimentos ao desenvolvimento da comunidade local, tendo em vista que se depreende a existência de uma forte dependência da população da região em termos de emprego e de renda em relação às bases e aos próprios militares, já que existem muitos terrenos alugados a estes.

Por outro lado, não se pode deixar de ressaltar que há um movimento da economia local devido às bases e é esse ponto que, muitas vezes, dificulta a emancipação social. Outro problema perceptível, ainda dentro dessa primeira vulnerabilidade à segurança humana, é a falta de assistência financeira às mulheres de Okinawa que se casam e têm filhos com os militares estadunidenses, quando estes voltam para os EUA (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).<sup>5</sup>

Ainda sobre a seara econômico-social, enxerga-se que existe uma vinculação tão forte com a presença dos militares estadunidenses que tanto o setor de construção quanto o próprio consumo da região giram em torno das bases e seus homens (BANDOW, 2010, ON-LINE). Esse quadro reflete-se nas próprias condições da Prefeitura de Okinawa, que é considerada ainda hodiernamente como a mais pobre economicamente. Segundo dados encontrados, vinte anos após o retorno de Okinawa ao Japão (em 1992), a renda *per capita* da região era apenas 72% da média nacional e o nível de desemprego era de 7,6%, duas vezes maior que a média nacional e, dez anos depois (2002), Okinawa ainda continuou sendo a Prefeitura mais pobre com gastos de sobrevivência e familiares correspondentes a 75,4% da média nacional.<sup>6</sup>

Quanto à perspectiva da integração social, nota-se que se consubstancia em uma questão histórica, já que a região de Okinawa era independente, passou a ser anexada ao Japão, em seguida, foi transposta para as possessões estadunidenses e, finalmente, voltou a fazer parte do Japão. Dessa forma, é perceptível a dificuldade de a população de Okinawa realmente sentir-se integralmente japonesa. Além disso, as constantes violações aos direitos humanos da população local, em virtude da segurança nacional, apenas ampliam os questionamentos sociais (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

Essa segunda vulnerabilidade à segurança humana é tão visível que existe o costume de desencorajar os estudantes a usarem línguas próprias (*Ryukyuan languages*) e isso ocorre mesmo diante do discurso japonês de multiculturalismo societal. Assim, as escolas públicas da região não dão o direito da população local usar e aprender as línguas características de Okinawa, nem a garantia de que os estudantes serão educados segundo história e cultura próprias. Até mesmo porque o direito dos educadores de Okinawa criarem seus livros e materiais educacionais com história, línguas e cultura característicos não é assegurado (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

---

<sup>5</sup> Relatório sobre os problemas de Okinawa elaborado pela ONG Shimin Gaikou Centre –organização japonesa que trabalha com os direitos dos povos excluídos- para o Alto Comissariado da ONU de Direitos Humanos em 2001.

<sup>6</sup> Okinawan Problem. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/32498401/Okinawan-Problem>> Acesso em: 13 out. 2011. Autor desconhecido. Em virtude da autoria desconhecida, esses dados possuem caráter meramente ilustrativo.

Ademais, como delinea o relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, o governo japonês nunca se desculpou ou compensou o povo de Okinawa pelo tratamento dado a ele durante a Segunda Guerra Mundial, já que aqueles que falassem as línguas próprias eram tratados como espiões e sofriam abusos e violências. Dessa maneira, as línguas próprias da região são definidas apenas como dialetos e nenhuma é utilizada como oficial em qualquer instituição pública da região (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

Além disso, um dos grandes fatores que contribuíram para a dificuldade de integração social da população de Okinawa à japonesa foi uma antiga relação com a cultura chinesa, sendo claramente perceptíveis, até a atualidade, influências na arte, arquitetura, filosofia, culinária e no sistema legal (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001). Cabe ainda ressaltar que, segundo divulgação da agência de notícias Kyodo (2001), mulheres de Okinawa, em um simpósio em Tokyo, afirmaram que o crescimento do nacionalismo tem gerado discriminações raciais na sociedade japonesa.

Detendo-se à área supracitada, é notória a quantidade de trabalhadores de Okinawa que laboram em outras regiões do Japão e é curioso perceber as péssimas condições de remuneração, distintamente do que ocorre com os nacionais em geral. A princípio isso poderia ser apenas um problema econômico, porém, é mais passível de ser encarado como uma consequência da dificuldade de integração social, visto que esses trabalhadores são considerados pelos japoneses como migrantes ou até mesmo estrangeiros, sendo claramente discriminados.<sup>7</sup>

Ao se analisar o âmbito da vulnerabilidade político-institucional, vê-se que, embora exista uma democracia no Estado japonês, esta não parece garantir os direitos humanos a todos os nacionais, tendo em vista as constantes violações em Okinawa. O governo da região já chegou até a se pronunciar internacionalmente em busca de melhores condições para a população local, que só seriam conseguidas integralmente com a retirada das bases militares de Okinawa. Todavia, não parece que grandes mudanças tenham ocorrido. Observa-se, então, a fragilidade do governo local em comparação ao governo nacional, algo até mesmo influenciado pela tentativa de aculturação da população de Okinawa.

Em relação à segurança internacional, observa-se que a região de Okinawa é estrategicamente localizada próxima à China, Coréia, Austrália e Sudeste Asiático, possuindo

---

<sup>7</sup> Okinawan Problem. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/32498401/Okinawan-Problem>> Acesso em: 13 out. 2011. Autor desconhecido. Em virtude da autoria desconhecida, esses dados possuem caráter meramente ilustrativo.

internamente influência japonesa, obviamente, e estadunidense. Nesse sentido, é uma região dotada de instabilidade, podendo chegar a ser palco de conflitos na região asiática, pois é instrumento de equilíbrio de poder entre as regiões circunvizinhas e aliadas.

No que tange à segurança interna, visualiza-se que os militares estadunidenses têm se envolvido em numerosos casos civis e criminais de estupro, assassinato, danos e agressões contra as mulheres e garotas de Okinawa, contudo, em virtude da proteção do *Status of Forces Agreement*, muitos desses acontecimentos não são nem divulgados. Os danos à saúde em decorrência de violações ao meio ambiente também consistem em problemas ligados à segurança interna, contudo, serão analisados enquanto categoria específica (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

A vulnerabilidade ambiental advém da poluição sonora, devido ao barulho dos campos de aviação militares. Esse tipo de problema ambiental acarreta sérios problemas de saúde à população local como dificuldades auditivas e nascimento de bebês com pouco peso. Mesmo com medidas tomadas em decorrência do Acordo Especial relacionado à Okinawa (Special Action Committee on Okinawa- SACO) de construção de uma parede de contenção do som de pousos e decolagens da base aérea Kadena, dados revelam que o barulho de aviões de carga tem sido ainda maior, indicando que medidas efetivas contra as violações dos direitos dos civis não vêm sendo tomadas (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

Também já foram observadas violações ao solo da região de Okinawa em virtude do uso de substâncias químicas. Disso, depreende-se que as autoridades japonesas pouco fazem para proteger a população local e responsabilizar os militares estadunidenses pelos danos causados (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

Além desses casos de degradação ao meio ambiente ainda se deflagram destruições de recursos florestais pelos treinamentos militares pautados em atirar e soltar bombas, poluição de águas provocada pela erosão dos solos vermelhos que cobrem as montanhas no norte da ilha de Okinawa e poluição radioativa pelo uso exaustivo de explosivos de urânio (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

Ademais, a população local está sujeita a estresse psicológico diário porquanto as bases militares são adjacentes a áreas densamente populosas, especialmente quem vive próximo aos campos de aviação e a depósitos de munição, os quais têm sempre risco de acidentes e explosões, respectivamente. Inclusive a região aérea de Okinawa sofre os efeitos da presença militar em Okinawa, o que se demonstra em virtude dos acidentes entre aeronaves civis e militares (Relatório da ONG Shimin Gaikou Centre, 2001).

Segundo dados da Prefeitura de Okinawa, o número de acidentes relacionados com treinamento militar de 1972 a 2010 corresponde a 1.545, incluindo incêndios, acidentes de avião, colisões, dentre outros. Já o número de incidentes provocados pelos militares estadunidenses em Okinawa de 1972 a 2010 foi de 5.705, incluindo crimes hediondos (estupros, homicídios, roubos, etc), ofensas violentas, morais, intelectuais, dentre outras. Acrescenta-se ainda que a quantidade de acidentes no tráfego envolvendo componentes militares estadunidenses, entre 1981 e 2010, chegou a 2.588 casos (Okinawa Prefecture, ONLINE).

Por conseguinte, percebe-se que Okinawa e sua população encontram-se, atualmente, em uma situação de dependência das bases militares estadunidenses e, ao mesmo tempo, sofrem as diversas conseqüências disso. Ademais, é clara a subordinação da região aos interesses nacionais japoneses, embora possam ser enxergadas duas sociedades distintas. Em face do exposto, é fundamental questionar até que ponto a sociedade de Okinawa se sente realmente japonesa ou o Estado japonês tenta embutir esse sentimento dentro da região, através do nacionalismo e da segurança nacional.

Diante dos fatos apresentados, parece que para o povo de Okinawa existem apenas duas opções de pertencimento, quais sejam, ser japonês ou estadunidense e, em face dos problemas existentes na região ligados quase exclusivamente aos EUA, a primeira alternativa mostra-se mais sensata. Desse modo, depreende-se nitidamente que o nacionalismo e a segurança nacional japonesa são robustecidos pela segurança geoestratégico-militar estadunidense.

Conclui-se, então, com uma observação: a população de Okinawa é considerada nacional quando se pensa em interesses do Estado japonês, mas não é tratada realmente como japonesa quando se indaga sobre as condições de vida do povo da área e, muito menos é verdadeiramente japonesa, quando se visualiza as características peculiares da região e o elevado número de habitantes estrangeiros. Para reforçar o que está sendo aqui exposto, serão analisadas as possíveis ações do Estado japonês e do estadunidense no sentido de atender às demandas locais.

### 5.2.2. Ações do Estado japonês e do estadunidense em Okinawa

Segundo dados encontrados no sítio eletrônico da Prefeitura de Okinawa, percebe-se que, em 2006, o Japão e os EUA entraram em acordo para implementar modificações no que tange às bases militares em Okinawa. As intenções eram realocação da estação aérea de

Futenma, localizada em uma área densamente populosa, deslocamento de aproximadamente 8.000 fuzileiros navais estadunidenses e 9.000 dependentes para Guam, retorno de algumas áreas ao sul da base aérea Kadena; além de realização de estudos sobre as possíveis interações entre a Força de Autodefesa japonesa e as forças dos EUA, realocação dos treinamentos militares para outros lugares do Japão e para Guam e restrição do uso do Hotel de Treinamento. Ainda cabe citar outras promessas de transformações como o acesso a terras onde se encontram as forças estadunidenses quando ocorrerem acidentes ambientais, desde que pesquisas anteriores sejam feitas para a devolução das terras, a redução do barulho na base aérea de Kadena pela difusão dos treinamentos militares para outras áreas e, por fim, a comunicação e interação com a população de Okinawa.

Diante dessas promessas, visualizou-se a dificuldade de cumpri-las quando o premiê do Japão Yuki Hatoyama renunciou ao governo em 2009, especialmente em virtude da impossibilidade de suportar as pressões deflagradas pela decisão de ceder ao governo dos EUA e manter a base de Futenma na ilha de Okinawa, sob o argumento do crescimento das tensões entre as Coreias (POGGIO, 2010, ON-LINE).

Mesmo diante desse quadro anterior, acordo realizado entre Japão e EUA, no Encontro de Segurança Consultiva em junho de 2011, revelou que ambos os Estados consideraram ter alcançado marcos delineados em 2006 e que pretendiam continuar progredindo com os objetivos de realinhamento das forças estadunidenses existentes em Okinawa. Estes consistiam no deslocamento da base de Futenma, a realocação de fuzileiros navais para Guam (mesmas quantidades já propostas em 2006), redução das forças em Okinawa e retorno de terras ao sul de Kadena. Por outro lado, saudaram o progresso na realocação de *Navy Ramp* - pista de decolagem - para o outro lado da principal pista da base aérea de Kadena, congratularam ainda as mudanças do Comando Armado dos EUA, a realocação do CRF HQ (*Central Readiness Force Headquarter*) para *Camp Zama* e do Comando de Defesa Aérea para Yokota, comemoraram também a devolução de porções do espaço aéreo de Yokota para o Japão e a formação de grupos de estudos, dentre eles um referente ao meio ambiente. (*U.S. State Department*)<sup>8</sup>

Diante dos progressos manifestados na reunião anteriormente citada, observa-se que muitas metas de 2006 ainda continuam no papel em 2011 e, conquanto tenham ocorrido algumas mudanças pontuais, o relatório de 2011, encontrado no sítio eletrônico da Prefeitura de Okinawa, retrata que aproximadamente 75% das instalações exclusivamente utilizadas

---

<sup>8</sup> Disponível em <<http://www.state.gov/r/pa/prs/ps/2011/06/166600.htm>> Acesso em: 15 out. 2011

pelas forças estadunidenses, em território japonês, encontram-se na região okinawana e, ainda, que ocorrem por mês em Okinawa cerca de 23 acidentes e incidentes provocados pelas forças dos EUA. Além de tudo, a grande promessa de transferência de Futenma ainda não está em vias de se concretizar.

## 6. CONCLUSÃO

Esse trabalho almeja, diante das discussões apresentadas, ressaltar a relevância da segurança humana enquanto perspectiva de análise, tendo como foco de discussão e fundamentação os problemas vislumbrados na região de Okinawa. No entanto, devido à dificuldade perceptível de implementação independente dessa abordagem no caso concreto, diante das perspectivas tradicionais de segurança, será aqui proposto, seguindo a corrente construtivista conservadora, estruturada por Wendt (1992), na qual o Estado continua sendo o principal ator nas relações internacionais, que a segurança nacional e a geoestratégico-militar pelo menos carreguem como um dos seus elementos a segurança humana, não apenas com intuito de se legitimarem, mas de atenderem aos máximos anseios possíveis daqueles que ratificam a existência do Estado.

Quanto à segurança geoestratégico-militar o que se pode referendar é que os EUA dificilmente deixarão de manter essa aliança com o Japão, mesmo diante das necessidades atuais de contenção de gastos, pois o receio estadunidense de modificações bruscas no meio internacional advindas de atores asiáticos justifica a manutenção das bases militares e da aliança especial com o Japão. Obviamente, os EUA têm mantido a estratégia de cooperação multilateral e relações com outros países asiáticos vêm se estruturando, até como forma de estabelecer um melhor equilíbrio de poder na região. No que diz respeito à população de Okinawa, poucas ações vêm sendo realmente empreendidas pelo governo estadunidense para conter os incidentes provocados pelos seus militares, visto que as intenções dos acordos continuam se prolongando. Seria necessário maior pressão do Estado japonês para reverter essa situação, além da continuada atuação da Prefeitura de Okinawa e de seu povo perante o cenário internacional.

No que tange ao Japão, visualiza-se que este continuará trilhando seus caminhos de segurança pautado na aliança com os EUA por um tempo ainda indeterminado e que, ao mesmo tempo, permanecerá utilizando-se de instrumentos possíveis para manter e fortalecer sua Força de Autodefesa com objetivo de se adaptar às modificações deflagradas no ambiente de segurança. Em relação às aproximações dentro da região asiática, observa-se que elas ocorrerão, porém, sem prejudicar as relações com os EUA.

No tocante à China, interações frutíferas vêm ocorrendo, especialmente no campo econômico, mas o futuro é extremamente incerto em virtude dos grandes interesses militares chineses questionados, inclusive, no Livro Branco Japonês de 2011. Ainda é fundamental examinar a postura do Estado japonês para com os okinawanos, tendo em vista que estes

foram dominados de maneira imperialística e até hoje não foram verdadeiramente incorporados à sociedade japonesa como um todo e sofrem diuturnamente em nome desta.

Por conseguinte, enquanto essas transformações na estrutura da segurança internacional e local não ocorrem, os okinawanos terão que permanecer críticos ao quadro exposto, utilizando-se de instrumentos midiáticos, das eleições, de ONGs e de pressões sobre a própria Prefeitura de Okinawa para que mudanças no viés da segurança humana sejam percebidas, pois não é possível dialogar estratégias de segurança quando se verifica que da própria estrutura protetora são deflagradas grandes ameaças aos indivíduos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz. A reforma das Nações Unidas. In: *Tensões Mundiais*: revista do Observatório das Nacionalidades. Fortaleza: Banco do Nordeste, v.5, n. 9, jul./dez., 2009.

ALTEMANI DE OLIVEIRA, Henrique. 1995. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/textos/oliveirachinaejapao.pdf>> Acesso em: 10 nov. 2011.

ALTEMANI DE OLIVEIRA, Henrique. 2000. Disponível em: <[http://www.pucsp.br/geap/Japao\\_ator\\_internacional.pdf](http://www.pucsp.br/geap/Japao_ator_internacional.pdf)> Acesso em: 22 maio 2011.

ALTEMANI DE OLIVEIRA, Henrique. 2003. Disponível em: <<http://www.pucsp.br/geap/coordenador/aseguran.PDF>> Acesso em: 10 nov. 2011.

ALTEMANI DE OLIVEIRA, Henrique. Política Externa Japonesa: Novos Desafios, Novas Respostas? In: *II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional* (Rio de Janeiro, 2006): O Brasil no mundo que vem aí. Seminário: Ásia. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008, pp. 107 -140.

ANDERSON, Benedict. Problemas dos nacionalismos contemporâneos. *Tensões Mundiais*: revista do Observatório das Nacionalidades. Fortaleza: Banco do Nordeste, v.1, n. 1, jul./dez., 2005.

ARAVENA, Francisco Rojas. *Esbozo del informe de la Comisión de Seguridad Humana*. 2003. Disponível em: <[http://iidh-webserver.iidh.ed.cr/multic/UserFiles/Biblioteca/IIDHSeguridad/12\\_2010/733e4b3f-3b8f-45d3-aa01-fe7c19326dee.pdf](http://iidh-webserver.iidh.ed.cr/multic/UserFiles/Biblioteca/IIDHSeguridad/12_2010/733e4b3f-3b8f-45d3-aa01-fe7c19326dee.pdf)> Acesso em: 06 nov. 2011.

ARAVENA, Francisco Rojas. Seguridad humana: aportes em la reformulación del concepto de seguridad. In: *Seguridad humana e nuevas políticas de defensa en Iberoamérica*. Coord. Isidro Sepúlveda Muñoz, 2007.

ATKOCIUS, Felipe Rufino. *A reorganização do espaço estratégico Chinês - A China será capaz de dominar o seu próprio mar?* Franca, 2010.

BALAKRISHNAN, Gopal. A Imaginação Nacional. In: *Um Mapa da Questão Nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000, pp.209-225.

BANDOW, Doug. 2010. Disponível em: <[http://www.huffingtonpost.com/doug-bandow/okinawa-and-the-problems\\_b\\_512610.html](http://www.huffingtonpost.com/doug-bandow/okinawa-and-the-problems_b_512610.html)> Acesso: 13 out. 2011.

BEEBE, Shannon D.; KALDOR, Mary. *The Ultimate Weapon Is No Weapon: Human Security and the New Rules of War and Peace*. New York: Public Affairs, 2010.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *The Evolution of International Security Studies*. United States of America: Cambridge, 2009.

BUZAN, Barry; WAEVER, Ole. *Regions and Powers: The Structure of International Security*. New York: Cambridge University Press, 2003.

CAVAGNARI FILHO, Geraldo Lesbat. *China, Japão e a Segurança no Leste Asiático*. 1995. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/textos/cavagnarifilhochinaejapao.pdf>> Acesso em: 05 ago. 2011.

CEPIK, Marco. Segurança Nacional e Segurança humana: Problemas Conceituais e Conseqüências Políticas. In: *Security and Defense Studies Review*, V.1, Spring, 2001.

Comentários do Secretário de Defesa dos EUA – Robert Gates, do Ministro das Relações Exteriores do Japão- Takeaki Matsumoto, do Ministro da Defesa Japonês- Toshimi Kitazawa- e da Secretária de Estado dos EUA – Hilary Clinton- após encontro consultivo de segurança. In: *United States Department of State*. 2011. Disponível em: <<http://www.state.gov/secretary/rm/2011/06/166644.htm>> Acesso em: 01 jul.2011.

COOPER, Helene. In: *The New York Times*, 2009. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/2009/11/12/world/asia/12prexy.html>> Acesso em: 20 maio 2011.

COSTA, Frederico Carlos de Sá. Sobre o conceito de “segurança nacional”. In: *Tensões Mundiais*: revista do Observatório das Nacionalidades. Fortaleza: Banco do Nordeste, v.5, n. 9, jul./dez. 2009.

DOMINGOS, Manuel. O militar e a civilização. In: *Tensões Mundiais*: revista do Observatório das Nacionalidades. Fortaleza: Banco do Nordeste, v. 1, n. 1, Jul./Dez. 2005.

DREZNER, Daniel W. Does Obama Have a Grand Strategy? Why We Need Doctrines in Uncertain Times? In: *Foreign Affairs*. New York, v.90, Iss. 4, Jul/Aug 2011, pp.57-68.

ELMAN, Colin. Realism. In: *Security Studies: An Introduction*. Editor: Paul D. Williams. London and New York: Routledge, 2008, pp. 15-28.

ETSUJIRO, Miyagi. Redressing the Okinawan base problem. *Japan Quarterly*. ProQuest Asian Business and Reference, 43, 1, Jan/Mar 1996, pp. 27 – 32.

FUNABASHI, Yoichi. Japan’s Moment of Truth. In: *Survival*, v.42, n. 4, Winter 200-2001, pp. 73-84.

GADDIS, John Lewis. A Grand Strategy of Transformation. In: *Foreign Policy*. n. 133, Dec.2002, pp. 50-57.

GATES, Robert M. *United States Department of Defense*. 2009. Disponível em: <<http://www.defense.gov/News/NewsArticle.aspx?ID=54566>> Acesso em: 15 maio 2011.

GATES, Robert M. *United States Department of Defense*. 2011. Disponível em: <<http://www.defense.gov/news/newsarticle.aspx?id=62451>> Acesso em: 15 maio 2011.

HAMPSON, Osler. Human Security. In: *Security Studies: An Introduction*. Editor: Paul D. Williams. London and New York: Routledge, 2008, pp. 229-243.

HERRING, Eric. Militar Security. *Contemporary Security Studies*. Editor: Alan Collins. New York: Oxford University Press, 2007, pp. 129-143.

HOBBSAWM, Eric J. Bandeiras Desfraldadas: Nações e Nacionalismo. In: *A Era dos Impérios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, pp.203-231.

INOBUCHI, Takashi; BACON, Paul. Japan's emerging role as a global ordinary power. In: *International Relations of the Asia-Pacific*. v.6, 2006, pp.1-21.

KATZENSTEIN, Peter J.; OKAWARA, Nobuo. Japan's National Security: Structures, Norms and Policies. In: *International Security*. v. 17, n. 4, Spring 1993, pp.84-118.

KERR, Pauline. Human Security. *Contemporary Security Studies*. Editor: Alan Collins. New York: Oxford University Press, 2007, pp. 91- 106.

KYODO. 2001. Disponível em <<http://www.thefreelibrary.com/FEATURE%3A+Minority+women+attack+'double+discrimination'-.a072999918>> Acesso em: 13 out. 2011.

LAWLER, Peter. Peace Studies. In: *Security Studies: An Introduction*. Editor: Paul D. Williams. London and New York: Routledge, 2008, pp.73-88.

LIVRO BRANCO JAPONÊS. Overview. 2011. Disponível em: <[http://www.mod.go.jp/e/publ/w\\_paper/2011.html](http://www.mod.go.jp/e/publ/w_paper/2011.html)> Acesso em: 30 out. 2011.

MAPA ADMINISTRATIVO DE OKINAWA. Disponível em: <<http://www.noticiasdobrasil.com.br/mapaokinawa.htm>> Acesso em: 20 nov. 2011.

MCDONALD, Matt. Constructivism. In: *Security Studies: An Introduction*. Editor: Paul D. Williams. London and New York: Routledge, 2008, pp. 59-72.

MIDFORD, Paul. China views the revised US-Japan Defense Guidelines: popping the cork? In: *International Relations of Asia-Pacific*, v. 4, 2004, pp. 113-145.

MINAYO, Maria Cecília de S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cadernos de Saúde pública*, n. 10, suplemento 1, 1994, pp. 7-18.

MOCHIZUKI, Mike M. *Japan's Long Transition: The Politics of Recalibrating Grand Strategy*. 2007-2008. Disponível em: <[http://www.nbr.org/publications/strategic\\_asia/pdf/Preview/SA07/SA07\\_Japan\\_preview.pdf](http://www.nbr.org/publications/strategic_asia/pdf/Preview/SA07/SA07_Japan_preview.pdf)> Acesso em: 05 ago. 2011.

MORGAN, Patrick. Security in International Politics: Traditional Approaches. In: *Contemporary Security Studies*. Editor: Alan Collins. New York: Oxford University Press, 2007, pp. 13-32.

OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

OKINAWAN PROBLEM. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/32498401/Okinawan-Problem>> Acesso em: 13 out. 2011. Autor desconhecido.

OLIVEIRA, Ariana Bazzano de. O fim da Guerra Fria e os estudos de segurança internacional: o conceito de segurança humana. In: *Aurora*, ano III, n. 5, dez 2009.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. *Democracia e defesa nacional: a criação do Ministério da Defesa na presidência de FHC*. São Paulo: Manole, 2005.

PARIS, Roland. Human Security: Paradigm Shift or Hot Air? In: *International Security*. v. 26, n. 2, Fall 2001, pp. 87-102.

PAULINO, Eva. Criando Memoriais. *Revista Espaço Acadêmico*. Ano III, n. 26. Jul 2003. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/026/26bueno.htm>> Acesso em: 20 maio 2011.

POGGIO, Guilherme. 2010. Disponível em: <<http://www.naval.com.br/blog/2010/06/02/presenca-americana-em-okinawa-derruba-governo-no-japao/>> Acesso em: 13 out. 2011.

POSEN, Barry R.; ROSS, Andrew L. In: *International Security*. v. 21, n. 3. Winter, 1996-1997. pp.5-53.

Relatório sobre os problemas de Okinawa elaborado pela ONG Shimin Gaikou Centre para o Alto Comissariado da ONU de Direitos Humanos em 2001. Disponível em: <<http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/0/5ff8d2405c015506c1256aa4002c8fe7?Opendocument>> Acesso em: 12 out. 2011.

ROTTMAN, Gordon L. *Okinawa 1945 - The last battle*. United Kingdom: Osprey, 2002.

RUDZIT, Gunther e NOGAMI, Otto. Segurança e Defesa Nacionais: conceitos básicos para uma análise. In: *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 53, n. 1, Jan/Jun 2010, pp. 5-24. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/358/35815326001.pdf>> Acesso em: 17 maio 2011.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. Reconceitualizando “novas ameaças”: da subjetividade da percepção à segurança cooperativa. In: *Novas ameaças: dimensões e perspectivas: desafios para cooperação em defesa entre Brasil e Argentina*. Orgs. Samuel Alves Soares, Suzeley Kalil Mathias. São Paulo: Sicurezza, 2003, p. 23-123.

SAMUELS, Richard. *Grande Estratégia do Japão: Passado e Futuro*, 2006. Disponível em: <[http://web.mit.edu/ssp/seminars/wed\\_archives06fall/samuels.htm](http://web.mit.edu/ssp/seminars/wed_archives06fall/samuels.htm)> Acesso em: 05 ago. 2011.

SANTOS, José Alberto Loureiro dos. 2005. Disponível em: <<http://www.revistamilitar.pt/modules/articles/article.php?id=8>> Acesso em: 15 maio 2011.

Security Consultative Committee Document Progress on the Realignment of U.S. Forces in Japan. *United States Department of State*. 2011. Disponível em: <<http://www.state.gov/r/pa/prs/ps/2011/06/166600.htm>> Acesso em: 15 out. 2011.

SOLLER, Diana. *O Relatório Albright e a Grande Estratégia Obama- Um caso de convergência?* 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/ri/n27/n27a02.pdf>> Acesso em: 06 jul. 2011.

SORJ, Bernardo. Segurança, segurança humana e América Latina. In: *Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, v. 2, n. 3, Dez/2005.

TAYLOR, Jonathan. *Anti-Military and Environmental Movements in Okinawa*. Disponível em: <<http://www.uky.edu/~ppkaran/conference/AntiMilitary%20and%20Environmental%20Movements%20in%20Okinawa.pdf>> Acesso em: 20 maio 2011.

TERRIFF, Terry [et al]. *Security Studies Today*. United Kingdom: Polity, 2006.

UEHARA, Alexandre. 2010. Disponível em: <<http://mundorama.net/2010/01/13/cinquenta-anos-do-acordo-de-cooperacao-e-seguranca-entre-o-japao-e-os-eua-momento-de-reflexao-por-alexandre-uehara/>> Acesso em: 10 set. 2011.

VARMA, Lalima. Japan's Policy Towards East and Southeast Asia: Trends in Re-Asianization. In: *International Studies*, 43, 2006.

VERDERY, Katherine. Para onde vão a “nação” e o “nacionalismo”? In: *Um Mapa da Questão Nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

WENDT, Alexander. Anarchy is what states make of it: the social construction of power politics. In: *International Organization*. v.46, n.2, Spring, 1992.

WHITWORTH, Sandra. Feminist Perspectives. In: *Security Studies: An Introduction*. Editor: Paul D. Williams. London and New York: Routledge, 2008.

WILLARD, Robert F. *United States Department of Defense*. 2011. Disponível em: <<http://www.defense.gov/news/newsarticle.aspx?id=62859>> Acesso em: 15 maio 2011.

WORLD BANK. Disponível em: <<http://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD>> Acesso em: 29 nov. 2011.

ZIRKER, Daniel. Estratégia de Segurança Nacional dos EUA e pensamento brasileiro militar: imaginando o futuro próximo. In: *Tensões Mundiais: revista do Observatório das Nacionalidades*. Fortaleza: Banco do Nordeste. v. 3, n. 4, jan/jun, 2007.

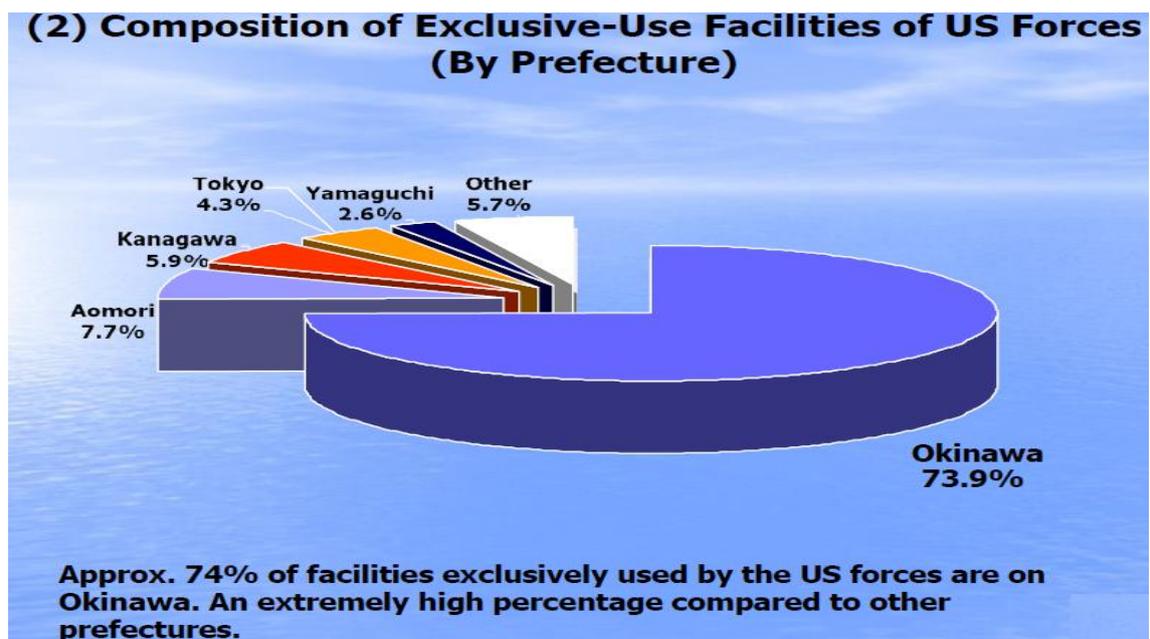
## ANEXOS

## ANEXO A – Número de instalações estadunidenses em Okinawa

| <b>3 US Facilities in Okinawa</b>  |  |
|--|--|
| <b>(1) Number of Facilities and their Areas, Population</b>                                |  |
| <b>Number of Facilities</b><br>(As of March 2010)  | <b>34</b>  |
| <b>Area of the Facilities</b><br>(As of March 2010)  | <b>23,293.9 Hectares</b><br>(Approx. 10.2 % of the total land area of Okinawa Prefecture)<br><br><b>33 facilities and 22,925.1 Hectares of which are used exclusively by the US Forces.</b><br>(Approx. 73.9% of exclusive-use facilities of US Forces in Japan) |
| <b>Population of Servicemembers, Civilians, and their Dependants</b><br>(As of Sept. 2009) | <b>Total: 44,895</b><br><b>Servicemembers: 24,612</b> (USFJ Total: 35,965)<br><b>Civilians: 1,381</b><br><b>Dependants: 18,902</b>   |

Fonte: OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

## ANEXO B – Instalações estadunidenses no Japão por Prefeitura



Fonte: OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

ANEXO C – Impactos na população okinawana em decorrência de acidentes e incidentes relacionados com treinamento militar

## 4 Impacts on the Okinawan People

### (1) Incidents and Accidents Related to Military Training

**Number of Cases: 1,545**  
**[Av./Yr. Approx. 41]**

<Breakdown>

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| ★ <b>Aircraft-Related</b>   | <b>506</b> |
| <b>(Crash)</b>              | <b>43</b>  |
| <b>(Emergency Landing)</b>  | <b>367</b> |
| <b>(Others)</b>             | <b>96</b>  |
| ★ <b>Forest/Field Fires</b> | <b>520</b> |

<Total of Cases Between 1972-2010>



**US Marine Corps UH-1N helicopter crashed in Camp Hansen in July 1998.**  
 (Photo: Ryukyu Shimpo)



**Field Fire at Camp Hansen in April 2005**  
 (Photo: Ryukyu Shimpo)

Fonte: OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

ANEXO D – Imagens que ilustram acidentes em Okinawa

**Aircraft Accidents**

**On August 13, 2004, a US Marine Corps CH-53D helicopter crashed into the Okinawa International University.**

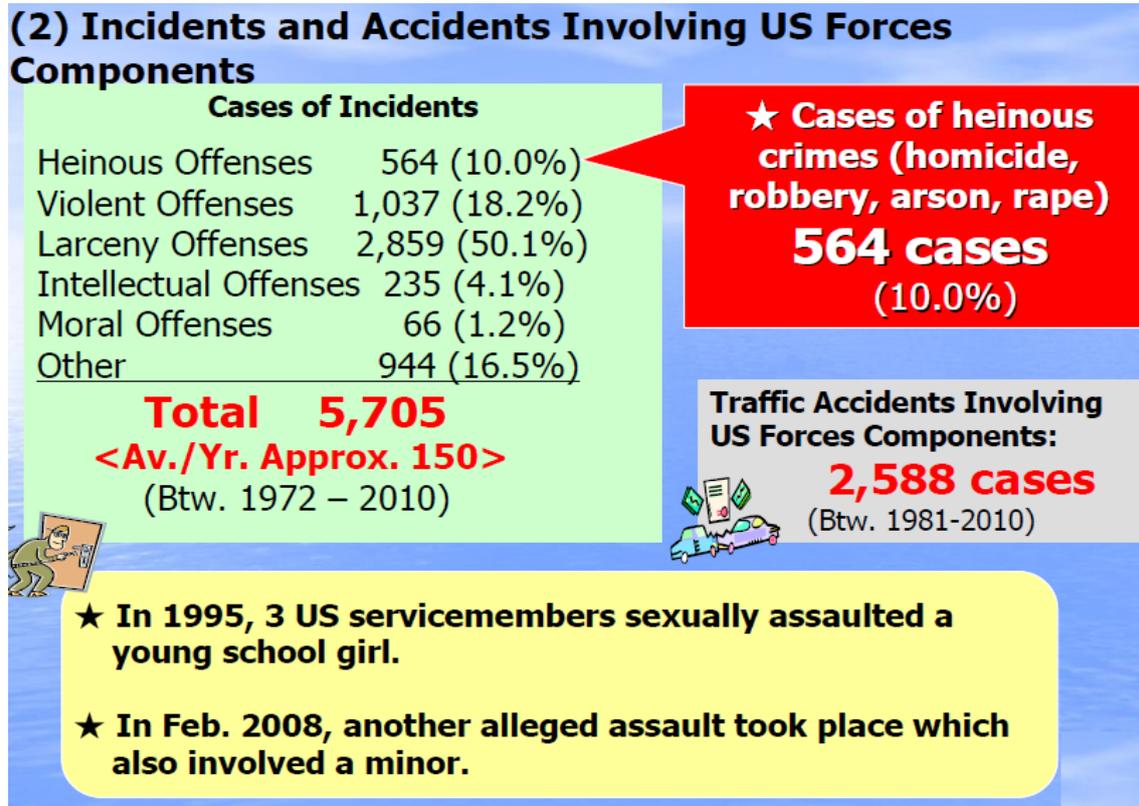
**2008**

**On October 24, 2008, a Cessna crashed into a crop field adjacent to a residential area and a school in Nago City.**  
 (Front page news in the local newspapers)

**2004**

Fonte: OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

ANEXO E- Incidentes em Okinawa deflagrados em virtude das forças estadunidenses



Fonte: OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

ANEXO F – Tabela geral com os casos de acidentes e incidentes em Okinawa

### Incidents and Accidents etc. Related to the US Forces (Overview)

|                                       | Number of Cases | Annual Average | Monthly Average |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| (1) Incidents & Accidents <1972-2010> | 1,545           | 41             | 3               |
| (2) Criminal Cases <1972-2010>        | 5,705           | 150            | 13              |
| (3) Traffic Accidents <1981-2010>     | 2,588           | 89             | 7               |
| Total                                 | (9,838)         | 280            | 23              |

- (1) 506 Aircraft-Related Accidents, 520 Forest / Field Fires
- (2) 564 Heinous Offenses, 1,037 Violent Offenses, 2,859 Larceny Offenses
- For (3), the figures represent records from 1981.
- Average: Rounded Figures

Including traffic accidents, **23** incidents & accidents occur on average per month.

Fonte: OKINAWA PREFECTURE. Disponível em: <<http://www3.pref.okinawa.jp/site/contents/attach/24600/2011.6%20Eng.pdf>> Acesso em: 13 out. 2011.

## ANEXO G – Mapa de Okinawa



Disponível em: <<http://www.noticiasdobrasil.com.br/mapaokinawa.htm>> Acesso em: 20 nov. 2011.